Para
Arquivo
15
07
19
Dilene

CÓDIGO DA SECRETARIA
08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

MANDADO JUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 08.00177-000/2019

ASSUNTO:	*AQUISIÇÃO DE SONDA VESICAL N.º 16 E MEDICAMENTO NORTIPTILINA 50MG* *PACIENTE: AMÉLIA PEREIRA DE OLIVEIA* *PROCESSO JUDICIAL: 0006729-03.2017.4.01.4100*
INTERESSADO:	**DSS/SEMUSA**
DATA DA AUTUAÇÃO:	**08/04/2019**

VOLUME I

GAB

329

PREFEITURA DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Porto Velho – SEMUSA / ASTEC
Avenida Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho
Fone: (69) 3901 – 3632 Porto Velho – RO
www.portovelho.ro.gov.br

SEMUSA
PROC. 00177
FLS. 02
Assinatura

Memo. n°.0114/DSS/SEMUSA

Porto Velho, 28 de março de 2019.

A sua excelência a Senhora
Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste solicitar, que autorize o setor competente, a aquisição do insumo **sonda vesical nº 16 e da medicação nortriptilina 50 mg.**

A solicitação se faz necessária para que possamos dar cumprimento ao Mandado Judicial **nº.0006729-03.2017.4.01.4100, 6ª Vara Juizado Especial Federal**, para atender a senhora **AMÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA** (conforme termo de referência em anexo).

Na certeza de contarmos com a sua valiosa colaboração, desde de já agradecemos.

Respeitosamente,

Priscila Waneide Da Silva
Gerente de Divisão de Serviço Social
Dec. nº.776/01 de 02/02/2017

RECEBIDO EM
08/04/19
ASS:

Maria do Socorro Soares
Diretora do Departamento de Atenção Básica-DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL – DSS

SEMUSA
PROC.
FLS. 03
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2019
PROCESSO Nº.0006729-03.2017.4.014100 6º JEF

Unidade Orçamentária SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL	Projeto /Atividade/Operação Especial 08.31.10.301.268.0.0077 Elemento de Despesa: 3.390.32 Fonte SUS: 01.07	
Requisitante **Priscila Iraneide da Silva** Gerente de Divisão de Serviço Social	**Cadastro:** 277220	**Data do Pedido** 28/03/2019

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO (CAUSAS OU POR QUÊ?)

tender solicitação para paciente, via decisão Judicial, cito Mandado Judicial **Nº. 0006729-03.2017.4.014100** Juizado Especial Federal, movido em desfavor da SEMUSA. Os fármacos abaixo relacionado compõem o componente básico da assistência farmacêutica conforme o anexo I da Portaria nº 1.555/2013 MS (competência Municipal), e também fazem parte da relação Municipal de medicamentos essenciais – REMUME, conforme Portaria nº 253/2014/SEMUSA Publicada No Diário Oficial do Município (DOM 4.848 de 12/11/2014). Medicamento padronizado para o programa de saúde mental, mas nesta data encontra-se com estoque zerado na central de abastecimento farmacêutico - CAF

OBJETIVOS DA AQUISIÇÃO (DESTINO OU PARA QUÊ?)

Fornecer o medicamento **NORTRIPTILINA**, 50 mg, sendo a dispensação desses medicamentos conforme Portaria 344/98, a cada 60 dias com apresentação do receituário médico, em caráter de urgência, para atender a usuária **AMÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, conforme decisão judicial.

DETALHAMENTO DO PEDIDO:

eríodo previsto para consumo: 06 meses
Previsão do início:
Previsão de final:

Forma de entrega e pagamento dos produtos:

Prazo para entrega:

(x) entrega imediata (02 dias úteis a partir da entrega da Nota de Empenho) e pagamento total

() entrega e pagamento parcelados*

- no caso de entrega e pagamento parcelados detalhar:
- Periodicidade da entrega: () diária () semanal, () quinzenal, () mensal
- forma de pagamento
- **Especificar**:
- Local da entrega: Divisão Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde /SEMUSA, na Av. Jorge

SEMUSA
PROC.
FLS. 04
Assinatura

Teixeira nº 1146 Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho (observar as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do produto):

OBS: A medicação e o insumo serão recebidos por uma comissão designada para este fim.

MATERIAL DE CONSUMO

O medicamento serão aceitos e recebidos pela Divisão de Farmácia Básica, se estiverem compatíveis com as especificações contidas na respectiva Nota de Empenho, contendo Nº do Lote com Validade do produto para, no mínimo, 75% do prazo de validade, a partir da data da entrega. Além de observar as condições de condicionamento, embalagens e prazo dos respectivos produtos.

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade/ mês	Quantidade a ser adquirida
01	NORTRIPTILINA, 50 mg	Comprimidos	30	180
02	Sonda Uretral de alívio Nº. "16" para drenagem de urina na uretra e bexiga, tendo as seguintes características: • Estéril • Atóxica • Apirogênico • Descartável (uso único) • Composta de tubo de PVC atóxico flexível com ponta atraumática	Unidades	240	1.440

OBS. Informamos que a medicação citada é de uso contínuo.

Jacqueline Pedraza Mendes
Assistente Social
CRESS 0379/23ª Região- RO

Priscila Irancide da Silva
Dec. nº.776/01 de 02/02/2017
Gerente de Divisão de Serviço Social

SEMUSA
PROC.
FLS. 05
Assinatura

Maria do Socorro Soares
Diretora do Departamento de Atenção Básica-DAB

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:
Autorizo o procedimento Administrativo na forma legal, conforme delegação de competência pelo Decreto nº 5.105/1 de 11-06-2018 D.O.M Nº.5.710.

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 1ª VIA - FARMÁCIA

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
POLICLINICA OSWALDO CRUZ
Av. Governador Jorge Teixeira, 3862, Setor Industrial Porto Velho – RO

SUS
Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde

SEMUSA
PROC.
FLS. 06
Assinatura

PACIENTE: ***AMELIA PEREIRA DE OLIVEIRA***

NOME DA MÃE *MARIA DEUZA PEREIRA DA COSTA*

Nº POC	RG	CART SUS	CPF	DATA NASC. *07/07/1982*

ENDEREÇO: *PORTO VELHO* DATA DA EMISSÃO:

MEDICAMENTO:	SONDA VESICAL DE ALÍVIO NUMERAÇÃO 16
Quantidade	08 UNIDADES POR DIA. - TOTAL 240 UNIDADES / MÊS
MODO DE USAR	

Dr. Eduardo José C. Magalhães Neurologia CRM 2103-RO

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR	IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
NOME COMPLETO / RG	
ENDEREÇO COMPLETO	
CIDADE UF	ASSINATURA DO FARMACÊUTICO

RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 2ª VIA - PACIENTE

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
POLICLINICA OSWALDO CRUZ
Av. Governador Jorge Teixeira, 3862, Setor Industrial Porto Velho – RO

SUS
Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde

PACIENTE: ***AMELIA PEREIRA DE OLIVEIRA***

NOME DA MÃE *MARIA DEUZA PEREIRA DA COSTA*

Nº POC	RG	CART SUS	CPF	DATA NASC. *07/07/1982*

ENDEREÇO: *PORTO VELHO* DATA DA EMISSÃO:

MEDICAMENTO:	SONDA VESICAL DE ALÍVIO NUMERAÇÃO 16
Quantidade	08 UNIDADES POR DIA. - TOTAL 240 UNIDADES / MÊS
MODO DE USAR	

Dr. Eduardo José C. Magalhães Neurologia CRM 2103-RO

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR	IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
NOME COMPLETO / RG	
ENDEREÇO COMPLETO	
CIDADE UF	ASSINATURA DO FARMACÊUTICO

RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 1ª VIA - FARMÁCIA

POLICLINICA OSWALDO CRUZ

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
POLICLINICA OSWALDO CRUZ
Av. Governador Jorge Teixeira, 3862, Setor Industrial Porto Velho – RO

SUS
Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde

SEMUSA
PROC
FLS. 07
Assinatura

PACIENTE: ***AMELIA PEREIRA DE OLIVEIRA***

NOME DA MÃE *MARIA DEUZA PEREIRA DA COSTA*

Nº POC	RG	CART SUS	CPF	DATA NASC. *07/07/1982*

ENDEREÇO: *PORTO VELHO*

DATA DA EMISSÃO:

MEDICAMENTO:	***NORTRIPTILINA (Nortrip, Pamelor) - 50mg***
Quantidade	***60CPS***
MODO DE USAR	***Tomar 01 comprimido 01 vez ao dia, ao deitar.***

Dr. Eduardo José C. Magalhães
Neurologia, Eletroneuromiografia
Eletroencefalograma
CRM-RO 1108 Rqe nº 504

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR	IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
NOME COMPLETO / RG	
ENDEREÇO COMPLETO	
CIDADE UF	ASSINATURA DO FARMACÊUTICO

RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 2ª VIA - PACIENTE

POLICLINICA OSWALDO CRUZ

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
POLICLINICA OSWALDO CRUZ
Av. Governador Jorge Teixeira, 3862, Setor Industrial Porto Velho – RO

SUS
Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde

PACIENTE: ***AMELIA PEREIRA DE OLIVEIRA***

NOME DA MÃE *MARIA DEUZA PEREIRA DA COSTA*

Nº POC	RG	CART SUS	CPF	DATA NASC. *07/07/1982*

ENDEREÇO: *PORTO VELHO*

DATA DA EMISSÃO:

MEDICAMENTO:	***NORTRIPTILINA (Nortrip, Pamelor) - 50mg***
Quantidade	***60CPS***
MODO DE USAR	***Tomar 01 comprimido 01 vez ao dia, ao deitar.***

Dr. Eduardo José C. Magalhães
Neurologia, Eletroneuromiografia
Eletroencefalograma
CRM-RO 1108 Rqe nº 504

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR	IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
NOME COMPLETO / RG	
ENDEREÇO COMPLETO	
CIDADE UF	ASSINATURA DO FARMACÊUTICO

RECEBIDO:
11 01. 19

SEMUSA
PROC.
FLS. 08
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL – DSS

Memo. Nº 0013 DAB/DSS/SEMUSA

Porto Velho, 11 de janeiro de 2019.

DO: DAB/ Divisão de Serviço Social
PARA: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SEMUSA.

Assunto: Solicitação de Informações.

Prezada diretora,

Com nossos cumprimentos, vimos por meio do presente, solicitar de Vossa Senhoria, informações quanto a disponibilização dos fármacos: **CLONAZEPAM** (Rivotril) 2 mg, **NORTRIPTILINA** (nortrip, pamelor) 50 mg e **AMITRIPTILINA(amytril, Neurotrypt, Protanol, Tryptanol) 25 mg** a solicitação se justifica por se tratar de **Mandado Judicial Nº. 0006729-03.2017.4.014100 6ª** Juizado Especial Federal, em favor da usuária **AMÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, SUS: **898.0039.1335.4222**.

Solicitamos ainda que mediante a necessidade de abrirmos processo para aquisição do medicamento que sejam feitos os cálculos do quantitativo a ser fornecido de acordo com a portaria de regulamentação. Segue anexo, cópia dos receituários médico.

Na certeza de contarmos com vossa valiosa atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Priscila Iraneide da Silva
Gerente de Divisão de Serviço Social
Dec. 776/01 de 02/02/2017

Priscila Iraneide da Silva
Gerente Divisão de Serviço Social Assistente Social
Dec. nº.776/01 de 02/02/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DAF

Memorando nº: 007/2019/DAF/SEMUSA Porto Velho, 14 de Janeiro de 2019

SEMUSA PROC. FLS. 01 Assinatura

DO: DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DAF

PARA: Divisão do Serviço Social – DSS/SEMUSA
A/C Srª. Priscila Iraneide da Silva

Assunto: Informação sobre disponibilização de medicamentos requisitados através do Memorando nº 0013 DAB/DSS/SEMUSA - Processo nº 0006729-03.2017.4.014100 – 6º Juizado Especial Federal

Senhora Gerente;

Em resposta ao Memorando nº 0013 DAB//DSS/SEMUSA, datado de 11.01.2019, referente ao Processo nº 0006729-03.2017.4.014100 – 6º Juizado Especial Federal, solicitando informação quanto a disponibilidade dos medicamentos para tratamento do paciente Srª. Amélia Pereira de Oliveira, portadora do CNS nº 898.0039.1335.4222. informamos que:

Os medicamentos: **Clonazepam 2mg comprimido, Amitriptilina 25mg comprimido,** compõem o Componente Básico da Assistência Farmacêutica conforme o anexo I da Portaria nº 1.555/2013 MS (Competência Municipal) - RENAME, e fazem parte da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, conforme Portaria nº nº 167/2018-GAB/SEMUSA publicada no Diário Oficial do Município (DOM 5.710 – 11/06/2018), com os estoques regulares, podendo ser retirado no Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF/SEMUSA, ressaltamos que é necessário a apresentação do receituário médico conforme portaria 344/98 para os medicamentos de controle especial 1- Clonazepam 2mg e Amitriptilina 25mg, frisamos que será dispensado para 60 dias conforme preconiza a portaria 344/98.

recebido em 15-01-19 Margarett

Os medicamentos: **Nortriptilina 50mg comprimido**, compõe o Componente Básico da Assistência Farmacêutica conforme o anexo I da Portaria nº 1.555/2013 MS (Competência Municipal), no entanto somente entrou na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, na revisão e atualização de 2018 conforme Portaria nº 167/2018-GAB/SEMUSA publicada no Diário Oficial do Município (DOM 5.710 -

11/06/2018). Portanto ainda não há aquisição efetiva do medicamento uma vez que o processo ordinário está na fase inicial. Informamos que na padronização de medicamentos na Rede Básica de Saúde é disponibilizado o medicamento **Nortriptilina 25mg comprimido** e nesta data encontra-se com estoque regular na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

Quadro abaixo com o quantitativo a ser adquirido, conforme solicitado por esta gerência, para um período correspondente a 06 (seis) meses de tratamento, sendo a dispensação conforme Portaria nº 344/98 a cada 60 (sessenta) dias com apresentação do receituário médico.

Item	Medicamento	Apresentação	Quantidade / mês	Quantidade a ser adquirida
01	**Nortriptilina 50mg**	Comprimido	30	180 comprimidos

Fica este Departamento de Assistência Farmacêutica à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

SEMUSA
PROC.
FLS. 10
Assinatura

Fablícia Glaucidne Santos Meneses
Gerente de Logística da Central de Abastecimento

DSS

SEMUSA
PROC.
FLS. 11
Assinatura

PREFEITURA DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Porto Velho – SEMUSA / ASTEC
Avenida Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho
Fone: (69) 3901 – 3632 Porto Velho – RO
www.portovelho.ro.gov.br

Memo. Nº 0098/DSS/SEMUSA

Porto Velho, 14 de março de 2019

Ao
Almoxarifado/SEMUSA

Assunto: Solicitação de Informações.

Prezada Gerente

Com nossos cumprimentos, vimos por meio do presente, solicitar de Vossa Senhoria, informações quanto a disponibilização do item sonda vesical de alívio nº 16, a solicitação se justifica por se tratar de cumprimento de sentença **Nº. 0006729-03.2017.4.014100 6ª** Juizado Especial Federal, em favor da usuária **AMÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, SUS: **898.0039.1335.4222.**, anexa segue, cópia do receituário médico.

Na certeza de contarmos com vossa valiosa atenção, desde já agradecemos.

Respeitosamente,

Recebido em 15/03/19
Servidor
Às 11:02 hs.

Priscila Iraneide da Silva
Gerente de Divisão de Serviço Social
Dec. 776/01 de 02/02/2017

PRISCILA IRANEIDE DA SILVA
Gerente de Divisão de Serviço Social
Dec. nº.776/01 de 02/02/2017

PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE MATERIAL

Amelia

SEMUSA
PROC.
FLS. 12
Assinatura

MEMO. Nº. 065/2019 **Porto Velho, 26 de Março 2019.**

DA: Divisão de Almoxarifado
PARA: Departamento de Atenção Básica.

ASSUNTO: Resposta a MEMO Nº 098/DAB/DSS/SEMUSA

Prezada Gerente,

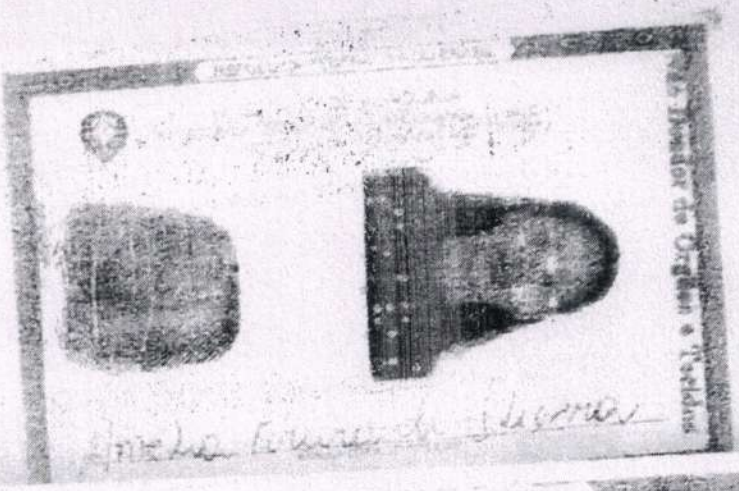
Cumprimentando-os cordialmente, venho através deste, informar que atualmente devido nosso estoque regulador encontrar-se critico e não termos processo de compras programadas dos setores responsáveis por esta demanda DAB (Departamento de Atenção Básica) e DSS (Divisão de Serviço Social), não dispomos dos materiais solicitados.

Atenciosamente,

Recebi
27.03.19

Carla dos Santos Coelho Silva
Gerente da Divisão de Almoxarifado/SEMUSA

SEMUSA
PROC.
FLS. 13
Assinatura



711.595 15/11/2000

AMELIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Cesário de Oliveira
Maria Deusa Pereira da Costa
Rio Branco-AC 07/07/1982
DATA DE NASCIMENTO
Nasc.10.638/Fls.147/Lv.A-21/Exp.
Rio Branco-AC 10/07/1996





frente verso

Scanned by CamScanner

BRASIL

CADSUS WEB
Cadastro Nacional de Usuários do Sistema Único de Saúde

EMUSA
OC.
S. 14
Assinatura

Dados do Usuário



CNS: 708202646874349 CPF: 733.293.712-34 Data: 28/06/2018 09:20

Nome: AMELIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Nome Social:

Nome da Mãe: MARIA DEUZA PEREIRA DA COSTA

Nome do Pai: CESARIO DE OLIVAIRA

Data de Nascimento: 07/07/1982 Data de Óbito: Tipo sanguineo:

Raça/Cor: SEM Sexo: F Etnia: Nacionalidade: BRASILEIRA

País de Nascimento: BRASIL Município de Nascimento: RIO BRANCO - AC

Data de Naturalização: Portaria de Naturalização:

Data de Entrada no Brasil:

Contatos

Email Principal: Email Alternativo:

CEP: 00.000-000

País de Residência: BRASIL Município de Residência: PORTO VELHO - RO

Tipo de Logradouro: RUA Nome do Logradouro: JAQUELINE FERRY

Número: 2913 Bairro: JK Complemento:

Tipo de Telefone	DDD	Número
CELULAR	69	992812129

Documentos

DNV: NIS/PIS/PASEP: 12798295655

Identidade: 734695 Orgao Emissor: SSP - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

Data de Emissão: 16/11/2000 UF: RO

Título de Eleitor: Zona: Seção:

Carteira de Trabalho: Série: Data de Emissão:

CNH: UF: Data de Emissão:

Passaporte: País:

Data de Emissão: Data de Validade:

Certidão	Tipo	Número do Cartório	Data de Emissão	Número da Certidão
ANTIGA	91			-
ANTIGA	92			-
ANTIGA	93			-
ANTIGA	95			-

Scanned by CamScanner

SEMUSA
PROC.
FLS. 15
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
6.ª VARA – JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

PROCESSO : 0006729-03.2017.4.01.4100
AUTOR : AMELIA PEREIRA DE OLIVEIRA
RÉU : UNIAO FEDERAL E OUTROS(AS)

DECISÃO

Trata-se de ação movida em face da União, do Estado de Rondônia e do Município de Porto Velho, objetivando a obtenção dos medicamentos e material sonda vesical, Clonazepam, Nortriptilina, Omeprazol, Amitriptilina, Fingolimod, Paroxetina, Baclofen e Vitamina D3, para uso contínuo, em razão da parte autora ser portadora de esclerose múltipla (CID G35), apresentando além da doença, sequelas como transtorno depressivo recorrente e retenção urinária (CID F33.1 e R33).

A demandante requer urgência na apreciação da medida, pois necessita fazer uso diário das sondas vesicais para esvaziamento urinário, além do seu quadro de saúde apresentar evolução desfavorável, necessitando dos medicamentos para o tratamento de espasmos, perda óssea, distúrbios de ansiedade, entre outros desdobramentos decorrentes da patologia base.

Afirma que a maioria dos medicamentos está em falta na rede pública ou não é fornecido pelo SUS, e que o montante total dos valores pelos quais os medicamentos são comercializados impossibilitam a autora de adquiri-los, sem o comprometimento da subsistência de sua família.

Devidamente intimados a se manifestarem previamente, apenas o Estado de Rondônia e a União apresentaram Notas Técnicas elaboradas por farmacêuticos de seus quadros, com informações esclarecedoras quanto aos medicamentos de que necessita a parte autora, permanecendo o Município de Porto Velho inerte.

Antes da análise dos pressupostos necessários à concessão da medida de urgência, observo, primeiramente, que a competência para processar e julgar

Scanned by CamScanner

SEMUSA
PROC.
FLS. 16
Assinatura

causas dessa espécie é da Justiça Federal.

É assim porque a União figura entre os entes políticos integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS, e, nos termos do art. 198, *caput*, parágrafo 1°, da CF/88, tal sistema se assenta em ações e serviços integrantes de uma rede regionalizada e hierarquizada, financiada, dentre outras fontes, com recursos do orçamento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a configurar um litisconsórcio passivo.

Sobre o tema, a 2ª Turma Recursal do Estado de Minas Gerais sumulou seu entendimento por meio do Enunciado 28, nestes termos:

> **A União é parte legítima nas ações em que se pleiteia o fornecimento de tratamento médico ou medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde.**
>
> **(Precedentes da instalação do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, TRF 1ª Região, 1ª e SEXTA Turmas (QUINTA TURMA, AGA 2007.01.00.010681-9/PI, DJ de 27.07.2007, p.122; SEXTA TURMA, AMS 2004.34.00.017612-9/DF, DJ de 04.06/2007 DJ p.96).**

No caso sob apreciação, tenho como presentes os requisitos para o deferimento da tutela antecipada.

O art. 196 da Carta Magna estatui que "*a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação*".

Da leitura do Texto Constitucional, depreende-se que a assistência médico-hospitalar, a cargo do Estado, abarca os produtos farmacológicos, eis que firmado como característica básica do Sistema Único de Saúde, nos termos do inciso II do art. 198 da CF/88, o atendimento integral das necessidades dos seus usuários.

Assim, a proteção à saúde da população não fica cingida às políticas

Scanned by CamScanner

SEMUSA
PROC.
FLS. 17
Assinatura

públicas de prevenção e informação, devendo passar, também, pelo tratamento curativo, tanto na vertente operatória e consultiva, como na medicamentosa.

Cumpre ao Estado, na acepção ampla do termo, a garantia dos direitos sociais, que, no caso, dizem respeito ao direito a uma vida digna, preservada com higidez física e mental.

Pretensões dessa espécie voltam-se à efetiva concretização de normas Constitucionais, de cunho eminentemente social, a amparar os economicamente desfavorecidos, como se afigura na presente ação.

Todavia, deve-se destacar que o direito ao melhor tratamento possível deve ser analisado em conjunto com as melhores condições existentes e com [illegible] a correta e atual do paciente.

[illegible] os itens aptos a serem fornecidos [illegible] são aqueles previstos em seus normativos, devendo o [illegible] serem dados que não estão previstos ser uma exceção.

Outrossim, conforme decidido pelo STF ao julgar as Suspensões de Tutela (STA) 175, 211 e 278, as Suspensões de Segurança 3724, 2944, 2361, 3345 e 3355, e a Suspensão de Liminar (SL) 47, mesmo não constando o medicamento das listas e protocolos do SUS, a análise do caso concreto pode implicar na necessidade de seu fornecimento, caso seja imprescindível ao tratamento da saúde do cidadão. Nesta esteira, caso demonstrada a absoluta necessidade do medicamento, o qual não possa ser substituído por outro regularmente fornecido pelo Sistema, ainda assim o cidadão fará jus à prestação.

No caso, conforme notas técnicas apresentadas pelo Estado de Rondônia e União, o fornecimento das **sondas vesicais** é de competência da Atenção Básica, assim como o fornecimento dos medicamentos **Clonazepam, Nortriptilina, Omeprazol e Amitriptilina**, estando na competência de execução da esfera municipal de governo. Já o medicamento de alto custo, **Fingolimode cápsula 0,5mg**, está padronizado

Scanned by CamScanner

SEMUSA
PROC.
FLS. 18
Assinatura

pela RENAME, sendo fornecido pelo Estado de Rondônia aos pacientes em tratamento de esclerose múltipla de acordo com os critérios estabelecidos pelo SUS.

Embora tais insumos e medicamentos constem das relações daqueles a serem fornecidos pelos entes públicos, a parte autora informa que não estão sendo disponibilizados para o seu tratamento, fato que não é negado pelo município de Porto Velho, que permaneceu silente após sua intimação para manifestação, nem pelo Estado de Rondônia, que se limitou a informar a necessidade de atendimento de critérios pelo SUS, sem nada mencionar quanto ao caso especifico da autora.

Em relação aos medicamentos Paroxetina, Baclofen e Vitamina D3 – requeridos pela autora e que não são fornecidos pelo SUS, tenho que, apesar de constar [illegible] apresentada pela União, a indicação de que poderiam ser substituídos por [illegible] a autora apresentou com a inicial laudo médico [illegible]

[illegible], no caso concreto, não restam dúvidas que as medicações prescritas, ainda não fornecidas pelo SUS, são a melhor alternativa clínica ao caso da autora, em razão da gravidade da doença que lhe acomete.

Deste modo, verifico presentes a **probabilidade do direito** autoral bem como o **risco de dano** evidenciado nas consequências maléficas da doença e na necessidade de parte a autora submeter-se ao tratamento medicamentoso, uma vez que necessita, de forma periódica e continua, fazer uso dos medicamentos solicitados, sem os quais, poderá sofrer agravamento de seu quadro.

No que concerne ao ente responsável pelo cumprimento, entendo que, quanto aos insumos e medicamentos sondas vesicais, Clonazepam, Nortriptilina, Omeprazol e Amitriptilina, a responsabilidade recai sobre o Município de Porto Velho, já que fazem parte da Atenção Básica de Saúde. Em relação ao medicamento Fingolimode cápsula 0,5mg, deve ser fornecido pelo Estado de Rondônia, já que é padronizado pela RENAME e consta dos autos devidamente preenchido pelo médico que acompanha a autora, o competente laudo de solicitação, avaliação e autorização de medicamentos, do

Scanned by CamScanner

SEMUSA
PROC.
FLS. 19
Assinatura

componente especializado da assistência farmacêutica.

Quanto aos medicamentos Paroxetina, Baclofen e Vitamina D3, que não são fornecidos pelo SUS, entendo que a obrigação de fornecimento deve recair sobre o Estado de Rondônia, porquanto os medicamentos foram prescritos e confirmados por médico pertencente aos seus quadros, sem possibilidade de substituição.

A responsabilidade da União, nesse caso, é subsidiária, o que justifica mantê-la no polo passivo da lide.

Por tais razões, **DEFIRO** o pedido de antecipação da tutela para determinar ao **Município de Porto Velho** e ao Estado de Rondônia **que forneçam à parte** [illegible] **prazo de 10 (dez) dias, e conforme receituário médico, os medicamentos** [illegible]

a) Estado de Rondônia: FINGOLIMODE cápsula 0,5mg, Paroxetina, Baclofen e Vitamina D3;

b) Município de Porto Velho: sondas vesicais, Clonazepam, Nortriptilina, Omeprazol e Amitriptilina.

Para tanto, se necessário, caso não haja disponibilidade em estoque próprio, obtenha-se o referido medicamento junto ao comércio local, adotando-se medidas céleres, permitidas em lei, para sua aquisição.

Esta decisão não isenta a parte autora de apresentar a documentação necessária para a dispensação dos fármacos, conforme as exigências normativas, a exemplo de receituário médico atualizado.

Oficie-se aos Secretários de Saúde do Município e do Estado, ou a quem suas vezes fizer, para cumprimento da presente medida, **com urgência**, encaminhando-lhes cópia da presente decisão.

Intime-se o Estado de Rondônia e o Município de Porto Velho na pessoa de seus Procuradores-Gerais (art. 1º, § 4º da Lei 8.437/92).

F8370E3DB3449AAF8C540FA6EA8FDBEB

SEMUSA
PROC.
FLS. 50
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
6.ª VARA – JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

Citem-se e Intimem-se, com urgência.

Porto Velho, 22 de agosto de 2017.

Francielle N. Thives

FRANCIELLE NEVES THIVES
Juíza Federal Substituta

F8370E3DB3449AAF8C540FA6EA8FDBEB

Scanned by CamScanner

DPU | Rondônia
3º Ofício Cível e
Previdenciário

SEMUSA
PROC.
FLS. 21
Assinatura

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA __VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

URGENTE - SAÚDE

[redacted], brasileira, solteira, aposentada por invalidez, [redacted], nascida em 07/07/1982 portadora do RG nº 734.695 SSP/RO, [redacted] nº 738.293.712-34, residente e domiciliada na Rua Jaqueline Fery, nº 2913, Bairro Juscelino Kubitschek, CEP 76.900-000, Porto Velho/RO, vem, por intermédio da **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO** (dpu.ro@dpu.gov.br), propor, sob o rito sumaríssimo

AÇÃO COMINATÓRIA,

COM PEDIDO TUTELA DE URGÊNCIA,

em face de **UNIÃO, ESTADO DE RONDÔNIA** e **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** a serem citados nas pessoas de seus respectivos representantes legais, nos endereços já conhecidos desse juízo, pelos fatos e fundamentos jurídicos abaixo articulados.

1. DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA.

Inicialmente, requer-se o benefício da Justiça Gratuita, uma vez que a parte autora não possui condições de arcar com as despesas das custas processuais e dos honorários

Scanned by CamScanner

SEMUSA
PROC.
FLS. 12
Assinatura

advocatícios sem prejuízo ao seu próprio sustento, nos termos do art. 98 e seguintes do Código de Processo Civil, conforme declaração em anexo.

2. DOS FATOS

A parte autora, de acordo com os laudos médicos, padece da doença **Esclerose Múltipla (CID 10 G35).**

Conforme laudo médico assinado pelo médico Eduardo José C. Magalhães (CRM/RO 2103), médico neurologista, além da autora padecer da doença supramencionada, tem como sequelas o **Transtorno Depressivo Recorrente (CID 10 F33.1) e Retenção Urinária (CID 10 R33)**, nesta última, se fazendo necessária o uso de sondas vesicais para esvaziamento urinário.

Conforme o laudo médico, segundo histórico, o quadro de saúde da autora apresenta evolução desfavorável quanto à patologia da **Esclerose Múltipla**, necessitando de medicações especificamente prescritas. **Tais medicamentos são para o tratamento de [illegible], distúrbios de ansiedade, entre outros desdobramentos decorrente da**

[illegible] supramencionado, em seu laudo médico, fez as [illegible] destaques:

Paciente com hemiparesia, distúrbios visuais, desorientação temporoespacial, **distúrbios do sono, distúrbios de memória, decorrentes de esclerose múltipla. Seu quadro apresenta evolução desfavorável, necessitando tratamento intensivo com medicações específicas.**

Estado mental: observa-se comportamento embotado, lentificado, com espisódios de melancolia e tristeza, choro imotivado, irritabilidade e ansiedade. (...)

Motricidade: Paciente com espasticidade em dimídios direito e esquerdo, com hiperreflexia, liberação piramidal, e dupla hemiparesia.

Sensibilidade: **A sensibilidade superficial e profunda apresenta-se diminuída, com predomínio em membros inferiores.**

Cumpre salientar que a autora faz uso de cadeira de rodas e, por conta disso, o médico supra afirma em laudo médico que a paciente "***necessita de uso de sondas vesicais, numeração 12, na quantidade de 09 unidades por dia, por tempo indeterminado, devido a lesão medular que levou à distúrbio miccional (...)***".

Ressalte-se que a autora ainda necessita dos medicamentos **paroxetina, nortriptilina, baclofen, vitamina D3, omeprazol e clonazepan, para uso continuado, sem**

Scanned by CamScanner

SEMUSA
PROC.
FLS. 23
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA
6ª VARA FEDERAL
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

Autos nº : 0006729-03.2017.4.01.4100
Classe : PETICAO CIVEL
Autor(a) : AMELIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(a) : FABIO GONCALVES MACIEL
Ré(u) : UNIAO FEDERAL E OUTROS(AS)

SENTENÇA

Trata-se de ação movida contra a União, o Estado de Rondônia e o Município de Porto Velho, objetivando a obtenção de sondas vesicais e dos medicamentos, Clonazepam, Nortriptilina, Omeprazol, Amitriptilina, Fingolimod, Paroxetina, Baclofen e Vitamina D3, para uso contínuo, em razão da parte autora ser portadora de esclerose múltipla (CID G35), apresentando além da doença, sequelas como transtorno depressivo recorrente e retenção urinária (CID F33.1 e R33).

Inicialmente, a Constituição de 1988 erige a saúde como um direito de todos e dever do Estado (art. 196), bem como estabelece que será custeada por recursos da União, do Distrito Federal, dos Estados e Municípios (art. 198, §1º). O art. 23, II prevê ainda que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde.

Com base nestas disposições, o entendimento jurisprudencial pacífico é no sentido de que todos os entes federativos detém legitimidade para figurar no pólo passivo de ações desta natureza, em razão de que o cumprimento de obrigações atinentes à saúde constitui obrigação solidária:

> *CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO. SUS. UNIÃO FEDERAL. ESTADOS MEMBROS E MUNICÍPIOS. LEGITIMIDADE. CARCINOMA DUCTAL DA MAMA. NECESSIDADE DO FORNECIMENTO. 1. A União, os Estados-membros e os **Municípios podem figurar, solidariamente, no polo passivo de causa cujo objeto o fornecimento de medicamentos através do Sistema Único de Saúde.** **Precedentes.** (...). (AC 0034144-77.2010.4.01.3300 / BA, Rel. DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES, Rel.Conv. JUÍZA FEDERAL HIND GHASSAN KAYATH (CONV.), SEXTA TURMA, e-DJF1 p.107 de 25/03/2013)*

Quanto ao mérito, verifico que a parte autora comprova necessitar das sondas vesicais, e dos medicamentos Clonazepam, Nortriptilina, Omeprazol,

Scanned by CamScanner

SEMUSA
PROC.
FLS. 24
Assinatura

Amitriptilina, Fingolimod, Paroxetina, Baclofen e Vitamina D3, para uso contínuo, o que já fora objeto de concessão de tutela de urgência.

O art. 196 da Constituição deve ser interpretado de forma ampla, no sentido de que as ações relacionadas ao direito da saúde devem envolver também o fornecimento de medicamentos. Ademais, o art. 19-M da Lei n. 8.080/1990, que instituiu o Sistema Único de Saúde, prevê que expressamente a dispensação de medicamentos e produtos de interesse para a saúde, cuja prescrição esteja em conformidade com as diretrizes terapêuticas definidas em protocolo clínico para a doença ou o agravo à saúde a ser tratado.

O art. 19-P desta lei assegura ainda o fornecimento de medicamentos, mesmo que não haja protocolo clínico para a doença ou agravo, desde que consta da relação do SUS.

Outrossim, conforme decidido pelo STF ao julgar as Suspensões de Tutela (STA) 175, 211 e 278, as Suspensões de Segurança 3724, 2944, 2361, 3345 e 3355; e a Suspensão de Liminar (SL) 47, mesmo não constando o medicamento das listas e protocolos do SUS, a análise do caso concreto pode implicar na necessidade de seu fornecimento, caso seja imprescindível ao tratamento da saúde do cidadão. Nesta esteira, caso demonstrada a absoluta necessidade do medicamento, o qual não possa substituído por outro regularmente fornecido pelo Sistema, ainda assim o cidadão fará jus à prestação.

No presente caso, permanecem inalteráveis as circunstâncias elementos que embasaram o deferimento do pedido liminar, quanto a obrigação de cada um dos entes públicos requeridos, sendo o fornecimento das sondas vesicais de competência da Atenção Básica, assim como o fornecimento dos medicamentos Clonazepam, Nortriptilina, Omeprazol e Amitriptilina, estando na competência de execução da esfera municipal de governo. Já o medicamento de alto custo, Fingolimode cápsula 0,5mg, está padronizado pela RENAME, sendo fornecido pelo Estado de Rondônia aos pacientes em tratamento de esclerose múltipla de acordo com os critérios estabelecidos pelo SUS.

Emoora tais insumos e medicamentos constem das relações daqueles a serem fornecidos pelos entes públicos, a parte autora informa que, mesmo após o deferimento do pedido de antecipação de tutela, não estão sendo disponibilizados para o seu tratamento, fato que não é negado pelo município de Porto Velho, nem pelo Estado de Rondônia, que, mesmo intimados, não comprovaram a entrega dos medicamentos à demandante.

Scanned by CamScanner

SEMUSA
PROC.
FLS. 25
Assinatura

Quanto a tais drogas, nada há de ser analisado a mais pelo juízo, tendo em vista que o não fornecimento à parte autora se deu pela má prestação do serviço público, já que ele é dever devidamente regulamentado pelas normas que regem o SUS, não tendo as rés apresentado qualquer prova que indique o contrário.

Em relação aos medicamentos Paroxetina, Baclofen e Vitamina D3 – requeridos pela autora e que não são fornecidos pelo SUS, tenho que, apesar de constar na nota técnica apresentada pela União, a indicação de que poderiam ser substituídos por medicamentos constantes da RENAME, a autora apresentou com a inicial laudo médico informando a impossibilidade da substituição no presente caso. Concretamente, não houve comprovação pelos réus de que a possível substituição em abstrato se faz possível no caso da autora.

Logo, no caso concreto, não restam dúvidas que as medicações prescritas, embora não fornecidas pelo SUS, são a melhor alternativa clínica ao caso da autora, em razão da gravidade da doença que lhe acomete.

Assim, em que pesem as discussões sobre a sustentabilidade do sistema público de saúde, o Estado não pode deixar de dar o devido abrigo a esses casos extremamente graves, em que a vida de uma pessoa pode ser colocada em perigo ante a falta de tratamento adequado da doença da autora.

Insta deixar claro ainda, que esta decisão não representa ingerência indevida do Poder Judiciário em Políticas Públicas. É que o Direito à Saúde está insculpido na Constituição da República como direito fundamental, assim como o Direito de Acesso ao Judiciário contra lesão ou ameaça de lesão a direito.

A separação dos poderes, como não poderia deixar de ser, sofre temperamentos na própria Constituição, que se utilizou, a fim de evitar abusos, do sistema de freios e contrapesos. Assim, quando o gestor não cumpre adequadamente o seu papel, ainda mais em sede de direitos fundamentais, tem o juiz, quando demandado, o dever de fazer a devidamente correção. Este não é apenas um direito do Poder Judiciário, mas um dever que lhe é imposto pela Lei Maior, pelo princípio da inafastabilidade da jurisdição.

Nesse sentido já decidiu o STF inúmeras vezes:

> Ementa: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. REPERCUSSÃO GERAL PRESUMIDA. SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE LOCAL. PODER JUDICIÁRIO. DETERMINAÇÃO DE ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA A MELHORIA DO SISTEMA. POSSIBILIDADE. PRINCÍPIOS DA SEPARAÇÃO DOS PODERES E DA RESERVA DO POSSÍVEL

Scanned by CamScanner

SEMUSA
PROC.
FLS. 26
Assinatura

> VIOLAÇÃO. INOCORRÊNCIA. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. 1. A repercussão geral é presumida quando o recurso versar questão cuja repercussão já houver sido reconhecida pelo Tribunal, ou quando impugnar decisão contrária a súmula ou a jurisprudência dominante desta Corte (artigo 323, § 1º, do RISTF). 2. A controvérsia objeto destes autos – possibilidade, ou não, de o Poder Judiciário determinar ao Poder Executivo a adoção de providências administrativas visando a melhoria da qualidade da prestação do serviço de saúde por hospital da rede pública – foi submetida à apreciação do Pleno do Supremo Tribunal Federal na SL 47-AgR, Relator o Ministro Gilmar Mendes, DJ de 30.4.10. 3. Naquele julgamento, esta Corte, ponderando os princípios do "mínimo existencial" e da "reserva do possível", decidiu que, em se tratando de direito à saúde, a intervenção judicial é possível em hipóteses como a dos autos, nas quais o Poder Judiciário não está inovando na ordem jurídica, mas apenas determinando que o Poder Executivo cumpra políticas públicas previamente estabelecidas. 4. Agravo regimental a que se nega provimento. (RE 642536 AgR, Relator(a): Min. LUIZ FUX, Primeira Turma, julgado em 05/02/2013, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-038 DIVULG 26-02-2013 PUBLIC 27-02-2013)

Dessa forma, é incontestável a necessidade dos medicamentos prescritos por profissional médico, que acompanha a autora, conforme documentos carreados aos autos, para tratamento de doença que a acomete.

No que concerne ao ente responsável pelo cumprimento do fornecimento das sondas vesicais e aos medicamentos, Clonazepam, Nortriptilina, Omeprazol e Amitriptilina, a responsabilidade recai sobre o Município de Porto Velho, já que fazem parte da Atenção Básica de Saúde. Em relação ao medicamento Fingolimode cápsula 0,5mg, deve ser fornecido pelo Estado de Rondônia, já que é padronizado pela RENAME e consta dos autos, devidamente preenchido pelo médico que acompanha a autora, o competente laudo de solicitação, avaliação e autorização de medicamentos, do componente especializado da assistência farmacêutica.

Quanto aos medicamentos Paroxetina, Baclofen e Vitamina D3, que não são fornecidos pelo SUS, entendo que a obrigação de fornecimento deve recair sobre o Estado de Rondônia, já que refogem à atenção básica, que seria do município e a doença não está centre aquelas excepcionalíssimas cujo tratamento deve recair diretamente à União.

A responsabilidade da União, nesse caso, é subsidiária, o que justifica mantê-la no polo passivo da lide.

Nestes termos, confirmo a antecipação dos efeitos da tutela e JULGO PROCEDENTE o pedido para condenar o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, o ESTADO DE RONDÔNIA e a UNIÃO na obrigação de fazer, consistente em fornecer a parte

Scanned by CamScanner

SEMUSA
PROC.
FLS. 27
Assinatura

autora sondas vesicais, e os medicamentos Clonazepam, **Nortriptilina, Omeprazol, Amitriptilina, Fingolimod, Paroxetina, Baclofen** e **Vitamina D3, para uso contínuo,** conforme receituário médico, que deverá, necessariamente, ser apresentado pela parte autora na repartição pública encarregada pelo fornecimento.

Caberá ao Município de Porto Velho o fornecimento das **sondas vesicais** e dos medicamentos **Clonazepam, Nortriptilina, Omeprazol e Amitriptilina** e ao Estado de Rondônia dos fármacos **FINGOLIMODE cápsula 0,5mg, Paroxetina, Baclofen e Vitamina D3**. À União fica a responsabilidade subsidiária.

Ante a tutela de urgência deferida, os fármacos deverão ser fornecidos no prazo máximo de 10 (dez) dias à autora, com comprovação nos autos, sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), que passará a contar no dia imediato ao último dia do prazo concedido.

O fornecimento deverá dar-se de acordo com o que foi fixado no receituário médico atualizado, levando-se em consideração que são de uso contínuo.

Oficiem-se aos Secretários de Saúde do Município e do Estado para cumprimento da presente medida, com urgência, encaminhando-lhe cópia da presente sentença.

Intime-se o Estado de Rondônia e o Município de Porto Velho na pessoa de seus Procuradores-Gerais (art. 1º, § 4º da Lei 8.437/92)..

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Incabível condenação em custas e honorários advocatícios (art. 55 da Lei n. 9.099/95).

Preclusas as vias impugnatórias, proceda-se às baixas necessárias e arquive-se.

Intimem-se.

PORTO VELHO (RO), 09 de fevereiro de 2018.

JAQUELINE CONESUQUE GURGEL DO AMARAL
Juíza Federal

1B14D7E928 D3B1CBE8788039D49EBC12Sentença Tipo A

Scanned by CamScanner

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

COTAÇÃO DE PREÇO Nº:	Data:	Validade da Proposta: 60 dias
DSS – AMÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA - 0006729-03.2017.4.01.4100/6ª VARA DA	Proc. 08.00177-00/2019	Prazo de Entrega: 05 Dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Marca/Modelo	V. U. (R$)	V. T. (R$)
1	NORTRIPTILINA 50 MG	COMP	180	Genérica	2,90	522,00
	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº. 16, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO), COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM PONTA ATRAUMÁTICA.	UND	1440	Solidor	4,50	6.480,00
						7.002,00

Carimbo (CNPJ) da Firma Consultada

3301-7043

27.048.093/0001-80
REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - EPP
R. Benjamin Constant nº. 2194 Sala A
Bairro: São Cristóvão - CEP. 76.804-056
PORTO VELHO - RO

Valor Total da Cotação (escrever o valor por extenso)

Sete Mil e Dois Reais.

Porto Velho/RO, 17 de Abril de 2019.

Responsável pela cotação (Empresa) (carimbo e assinatura)

Antonio Alves de Sousa
Empresário
CPF: 239.755.612-91

OBS: A(S) EMPRESA(S) QUE APRESENTAR(EM) O MENOR PREÇO(S) POR ITEM COTADO, DEVERÁ ESTAR CIENTE DA APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E DAS CERTIDÕES NEGATIVAS TRIBUTOS ESTADUAL, FEDERAL, MUNICIPAL, INSS E FGTS.

ATESTO PARA OS FINS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS, QUE OS PREÇOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO LOCAL E QUE A FIRMA PERTENCE AO RAMO DE ATIVIDADE

Assinatura do Responsável da Secretaria pela Cotação
Carlos Roberto Ramos Viana
DA/SEMUSA
Cadastro nº. 23060

2º

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

COTAÇÃO DE PREÇO Nº:	Data:	Validade da Proposta: 60 dias
DSS – AMÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA - 0006729-03.2017.4.01.4100/6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.	Proc. 08.00177-00/2019	Prazo de Entrega: 15 Dias

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Marca/Modelo	V. U. (R$)	V. T. (R$)
1	NORTRIPTILINA 50 MG	COMP	180	Genérico	2.99	538,20
	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº. 16, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO), COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM PONTA ATRAUMÁTICA.	UND	1440	Embramed	4,90	7.056,00
						7.594,20

Carimbo (CNPJ) da Firma Consultada

63.777.940/0001-01
TECNOMED - DIST. DE PROD FARMACÊUTICOS E MÉDICO HOSP. LTDA
Av. Calama, nº 1984 Sala 1
Bairro São João Bosco - CEP 76.803-746
Porto Velho - RO
3223-9764

Valor Total da Cotação (escrever o valor por extenso)

Sete mil e quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos

Porto Velho/RO, 15 de Abril de 2019.

Responsável pela cotação (Empresa) **(carimbo e assinatura)**

Eudson Vieira de Sousa
CPF: 021.699.252-07

OBS: A(S) EMPRESA(S) QUE APRESENTAR(EM) O MENOR PREÇO(S) POR ITEM COTADO, DEVERÁ ESTAR CIENTE DA APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E DAS CERTIDÕES NEGATIVAS TRIBUTOS ESTADUAL, FEDERAL, MUNICIPAL, INSS E FGTS.

ATESTO PARA OS FINS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS, QUE OS PREÇOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO LOCAL E QUE A FIRMA PERTENCE AO RAMO DE ATIVIDADE

Assinatura do Responsável da Secretaria pela Cotação

Carlos Roberto Ramos Viáxio
DAISEMUSA
Cadastro nº. 23000

FLS. 29

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

COTAÇÃO DE PREÇO Nº:
DSS – AMÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA - 0006729-03.2017.4.01.4100/6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

Data:
Proc. 08.00177-00/2019

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Marca/Modelo	V. U. (R$)	V. T. (R$)
1	NORTRIPTILINA 50 MG	COMP	180	TEUTO	3,10	558,00
	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº. 16, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO), COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM PONTA ATRAUMÁTICA.	UND	1440	EMBRAMED	4,80	6.912,00
						7.470,00

Carimbo (CNPJ) da Firma Consultada

63.785.398/0001-39
Meggacartec Comércio e Distribuidora Eireli - ME
Rua: Getúlio Vargas, nº 3227 Sala B
B. São João Bosco - CEP 76.803-752
Porto Velho --- RO

99241-4727

Valor Total da Cotação (escrever o valor por extenso)
SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS

Porto Velho/RO, 22 de 04 de 2019.

Responsável pela cotação (Empresa) (carimbo e assinatura)

Valter de Oliveira
CPF: 421.287.572-16

OBS: A(S) EMPRESA(S) QUE APRESENTAR(EM) O MENOR PREÇO(S) POR ITEM COTADO, DEVERÁ ESTAR CIENTE DA APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E DAS CERTIDÕES NEGATIVAS TRIBUTOS ESTADUAL, FEDERAL, MUNICIPAL, INSS E FGTS.

ATESTO PARA OS FINS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS, QUE OS PREÇOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO LOCAL E QUE A FIRMA PERTENCE AO RAMO DE ATIVIDADE

Assinatura do Responsável da Secretaria pela Cotação

Carlos Roberto Ramos Vlaxio
DA/SEMUSA
Cadastro nº. 23060

30

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

COTAÇÃO DE PREÇO Nº:	Data:	Validade da Proposta: 60 dias
DSS – AMÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA - 0006729-03.2017.4.01.4100/6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.	Proc. 08.00177-00/2019	Prazo de Entrega:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Marca/Modelo	V. U. (R$)	V. T. (R$)
1	NORTRIPTILINA 50 MG	COMP	180	X	X	X
	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº. 16, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO), COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM PONTA ATRAUMÁTICA.	UND	1440	PROCED LARO	14,00	20.160,00

Carimbo (CNPJ) da Firma Consultada

84.598.929/0001-54

DROGARIA VILLAGE LTDA-ME

Av. Calama, nº 1071

Olaria - CEP 78902-040

Porto Velho - RO

Valor Total da Cotação (escrever o valor por extenso)

Porto Velho/RO, 15 de 04 de 2019.

Responsável pela cotação (Empresa) (carimbo e assinatura)

Elone Aparecida Soares Ribeiro

Sócia/Gerente

ELONE Ribeiro.

OBS: A(S) EMPRESA(S) QUE APRESENTAR(EM) O MENOR PREÇO(S) POR ITEM COTADO, DEVERÁ ESTAR CIENTE DA APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E DAS CERTIDÕES NEGATIVAS TRIBUTOS ESTADUAL, FEDERAL, MUNICIPAL, INSS E FGTS.

ATESTO PARA OS FINS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS, QUE OS PREÇOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO LOCAL E QUE A FIRMA PERTENCE AO RAMO DE ATIVIDADE

Assinatura do Responsável da Secretaria pela Cotação

21

PORTO RICO - Contabilidade Empresarial

Abertura e encerramento de empresas, declarações de imposto de renda física e jurídica, contratos, recibos, contabilidade informatizada em geral, Departamento Pessoal e Fiscal, Suframa.

FLS. 32

REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇOES COMERCIAIS EIRELI -EPP

NIRE Nº - 11600057975

CNPJ/MF Nº - 27.048.093/0001-80

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Pelo presente instrumento, ANTONIO ALVES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade sob o nº 311967 expedida em 20/09/1995 pela SSP/RO e do CPF/MF sob o nº 289.755.612-91, Filho Elias Alves de Sousa e Maria Almeida de Oliveira, nascido no dia 12/06/1971 na Cidade de Esperantinópolis Estado do Maranhão, Residente e domiciliado na Rua – Venezuela nº 2643, Apartamento 201, CEP – 76820-810, Bairro – Embratel na Cidade de Porto Velho Estado de Rondônia, Único sócio componente da empresa individual de responsabilidade limitada denominada REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇOES COMERCIAIS EIRELI-EPP, estabelecida na Cidade e Porto Velho Estado e Rondônia, a Rua – Benjamin Constant nº 2194 Sala A, Bairro – São Cristovão, CEP – 76804-056, na Cidade de Porto Velho Estado de Rondonia, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADOD E RONDONIA-JUCER sob o nº 1600057975 em seção do dia 07/02/2017 , devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.048.093/0001-80, Resolve alterar pela primeira vez e consolidar o seu ato constitutivo mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica o se objeto social alterado para:

001	4761003	Comercio Varejista de Artigos de Escritório e Papelaria, papel e papelões.
002	4729699	Comercio Varejista de Produtos Alimenticios em Geral.
003	4751201	Comercio Varejista de Equipamentos e Suprimentos e materiais de Informática.
004	4652400	Comercio Varejista de Maquinas, Equipamentos e Materiais de Comunicação, eletro eletrônicos de telecomunicações.
005	4511101	Comercio Varejista de Automóveis, Caminhonetas e Utilitários Novos.
006	4530703	Comercio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores.
007	4756300	Comercio Varejista de Instrumentos Musicais e Acessórios.
008	4755501	Comercio Varejista de Tecido.
009	4755502	Comercio Varejista de Artigos de Armarinho.
010	4755503	Comercio varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2017 12:12 SOB Nº 20170232034.
PROTOCOLO: 170232034 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702115930. NIRE: 11600057975.
REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
- EPP

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 07/06/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PORTO RICO - Contabilidade Empresarial

Abertura e encerramento de empresas, declarações de imposto de renda fisica e juridica, contratos, recibos, contabilidade informatizada em geral, Departamento Pessoal e Fiscal, Suframa.

33

011	4541203	Comercio Varejista de Motos e Motonetas Novas.
012	4744003	Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos.
013	4771704	Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos de uso Veterinários.
014	4771703	Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos Homeopáticos.
015	4789005	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios e de limpeza domestica e produtos químicos para piscinas.
016	2229399	Copos descartáveis de material plástico em geral.
017	4712100	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns.
018	4729602	Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.
019	4721102	Padaria e confeitaria com predominância de revenda.
020	4753900	Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
021	4782201	Comercio varejista de calçados.
022	4781400	Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
023	4759899	Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico em geral.
024	4789099	Comercio varejista de artigos para decoração e festas e artigos religiosos e de culto.
025	4773300	Comercio Varejista de prótese e artigos de ortopedia, Artigod odontológicos, Instrumentos e materiais medico-cirurgico – hospitalares e laboratoriais.
026	4789004	Comercio Varejista de produtos e alimentos para animais.
027	4541205	Comercio Varejista de peças partes e Acessórios para Motos e Motonetas Novas.
028	4618402	Representante Comercial e Agente do Comercio de Instrumentos e Materiais Medico-Cirúrgico- Hospitalares e de laboratórios.
029	4742300	Comercio Varejista de Material Elétrico para Construção.
030	4744001	Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas.
031	4744099	Comercio de Material de Construção em geral.
032	4723700	Comercio Varejista de bebidas.
033	4754701	Comercio Varejista de Moveis e Equipamentos para Escritório.
034	4761001	Comercio Varejista de Livros e Revistas.
035	4759801	Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas.
036	4721103	Comercio Varejista de Horfrutigranjeiros.
037	4530705	Comercio Varejista de Pneus e Camarás de Ar.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2017 12:12 SOB Nº 20170232034.
PROTOCOLO: 170232034 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702115930. NIRE: 11600057975.
REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
- EPP

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 07/06/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

038	4789002	Comercio Varejista de plantas e Flores Naturais e Artificiais.
039	4763604	Comercio Varejista de Artigos de caça, pesca e Camping.
040	4763602	Comercio Varejista de Artigos Esportivos.
041	4763603	Comercio Varejista de Bicicletas, Triciclos, Quadrículos, peças e Acessórios.
042	4763605	Comercio Varejista de Embarcações e Veículos recreativos, peças e Acessórios.
043	4772500	Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de perfumaria e Higiene pessoal.
044	4789006	Comercio Varejista de Fogos de Artifício e Artigos pirotécnicos.
045	4322302	Instalação e Manutenção de Sistemas centrais de Ar Condicionado de ventilação e refrigeração.
046	1813001	Serviço de Confecção de Impressos, faixas, pinturas, adesivos, brindes, canetas, chaveiros.
047	1822901	Serviços Gráficos.
048	8219901	Serviço de Fotocopias Encadernação e plastificarão.
049	3319800	Instalação e Manutenção de Equipamentos de uso médico-hospitalar, odontologia e Laboratorial.
050	4329104	Montagem e Instalação de Sistemas de Iluminação e Sinalização de vias Publicas, portos, Aeroportos.
051	7729202	Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso domestico e pessoal, instrumentos musicais.
052	4330402	Instalação de Portas, janelas, Tetos Divisórias, Bancadas e Armários Embutidos de qualquer material.
053	5620101	Fornecimento de Alimentos preparados Preponderantemente.
054	5620102	Serviços de Alimentação para eventos, Recepções e Buffet.
055	8121400	Atividades de Limpeza em Imóveis.
056	8122200	Atividades de Imunização e Controle de Pragas Urbanas.
057	9603301	Gestão em Manutenção de Cemitérios.
058	3101200	Fabricação de Moveis Com Predominância em Madeiras
059	3102100	Fabricação de Moveis com Predominância em Metal.
060	9601701	Lavanderias.
061	4399105	Perfuração e Construção de Poços de Agua.
062	7112000	Serviços de Engenharia.
063	7119703	Serviços de Desenho técnicos Relacionados à arquitetura e Urbanismo.
064	7119701	Serviços de Cartografia, Topografia e Geodesia.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2017 12:12 SOB Nº 20170232034.
PROTOCOLO: 170232034 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702115930. NIRE: 11600057975.
REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
- EPP

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 07/06/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

065	9003500	Produção de Espetáculos de Som e luz
066	9001903	Atividades de Sonorização e iluminação.
067	8230001	Serviços de organização de Feiras. Congressos, exposições e festas.
068	8230002	Aluguel de Casas de Festas e Eventos.
069	7739003	Aluguel de Palcos, coberturas e estruturas, andaimes, Equipamentos Recreativos e Esportivos.
070	9001999	Serviço de montagem de Palco, cenários.
071	4520005	Serviço de lavagem, Lubrificação e polimentos de Veiculos Automotores.
072	4213800	Obras de Urbanização, Ruas, Praças e Calçadas.
073	4313400	Obras de Terraplenagem.
074	4120400	Construção de Edifícios. E reformas prediais.
075	2330302	Fabricação de Artefatos de Cimento.
076	2330301	Fabricação de estruturas pré-moldados de Concreto Armado.
077	4212000	Construção de pontes e Bueiros.
078	4211102	Pinturas e Sinalização em pistas, Rodovias, Rodoviárias e Aeroportos.
079	4291000	Obras portuárias.
080	3811400	Coleta e remoção de Entulhos.
081	8541400	Educação Profissional de Nivel técnico.
082	8599603	Treinamento em Informática
083	8599604	Treinamento em Desenvolvimento profissional e Gerencial.
084	0220901	Atividade de Apoio à produção Florestal e Atividades de Apoio a produção florestal.

CLAUSULA SEGUNDA - A vista das modificações ora ajustada consolida-se o presente contrato social com a seguinte redação.

REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI -EPP

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇOES COMERCIAIS EIRELI-EPP.
CLAUSULA SEGUNDA – O endereço da sociedade e na Rua – Benjamin Constant nº 2194 Sala A, Bairro – São Cristovão, CEP – 76804-056, na Cidade de Porto Velho Estado de Rondonia.

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social da sociedade e o seguinte:

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2017 12:12 SOB Nº 20170232034.
PROTOCOLO: 170232034 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702115930. NIRE: 11600057975.
REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - EPP

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 07/06/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

001	4761003	Comercio Varejista de Artigos de Escritório e Papelaria, papel e papelões.
002	4729699	Comercio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral.
003	4751201	Comercio Varejista de Equipamentos e Suprimentos e materiais de Informática.
004	4652400	Comercio Varejista de Maquinas, Equipamentos e Materiais de Comunicação, eletro eletrônicos de telecomunicações.
005	4511101	Comercio Varejista de Automóveis, Caminhonetas e Utilitários Novos.
006	4530703	Comercio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores.
007	4756300	Comercio Varejista de Instrumentos Musicais e Acessórios.
008	4755501	Comercio Varejista de Tecido.
009	4755502	Comercio Varejista de Artigos de Armarinho.
010	4755503	Comercio varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho.
011	4541203	Comercio Varejista de Motos e Motonetas Novas.
012	4744003	Comercio Varejista de Materiais Hidráulicos.
013	4771704	Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos de uso Veterinários.
014	4771703	Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos Homeopáticos.
015	4789005	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios e de limpeza domestica e produtos químicos para piscinas.
016	2229399	Copos descartáveis de material plástico em geral.
017	4712100	Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns.
018	4729602	Comercio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.
019	4721102	Padaria e confeitaria com predominância de revenda.
020	4753900	Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
021	4782201	Comercio varejista de calçados.
022	4781400	Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
023	4759899	Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico em geral.
024	4789099	Comercio varejista de artigos para decoração e festas e artigos religiosos e de culto.
025	4773300	Comercio Varejista de prótese e artigos de ortopedia, Artigos odontológicos, Instrumentos e materiais medico-cirurgico – hospitalares e laboratoriais.
026	4789004	Comercio Varejista de produtos e alimentos para animais.

SEMUSA FLS. 36

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2017 12:12 SOB Nº 20170232034. PROTOCOLO: 170232034 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702115930. NIRE: 11600057975.
REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - EPP

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 07/06/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

37

027	4541205	Comercio Varejista de peças partes e Acessórios para Motos e Motonetas Novas.
028	4618402	Representante Comercial e Agente do Comercio de Instrumentos e Materiais Medico-Cirúrgico- Hospitalares e de laboratórios.
029	4742300	Comercio Varejista de Material Elétrico para Construção.
030	4744001	Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas.
031	4744099	Comercio de Material de Construção em geral.
032	4723700	Comercio Varejista de bebidas.
033	4754701	Comercio Varejista de Moveis e Equipamentos para Escritório.
034	4761001	Comercio Varejista de Livros e Revistas.
035	4759801	Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas.
036	4721103	Comercio Varejista de Horfrutigranjeiros.
037	4530705	Comercio Varejista de Pneus e Camarás de Ar.
038	4789002	Comercio Varejista de plantas e Flores Naturais e Artificiais.
039	4763604	Comercio Varejista de Artigos de caça, pesca e Camping.
040	4763602	Comercio Varejista de Artigos Esportivos.
041	4763603	Comercio Varejista de Bicicletas, Triciclos, Quadriculos, peças e Acessórios.
042	4763605	Comercio Varejista de Embarcações e Veiculos recreativos, peças e Acessórios.
043	4772500	Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de perfumaria e Higiene pessoal.
044	4789006	Comercio Varejista de Fogos de Artificio e Artigos pirotécnicos.
045	4322302	Instalação e Manutenção de Sistemas centrais de Ar Condicionado de ventilação e refrigeração.
046	1813001	Serviço de Confecção de Impressos, faixas, pinturas, adesivos, brindes, canetas, chaveiros.
047	1822901	Serviços Gráficos.
048	8219901	Serviço de Fotocopias Encadernação e plastificarão.
049	3319800	Instalação e Manutenção de Equipamentos de uso médico-hospitalar, odontologia e Laboratorial.
050	4329104	Montagem e Instalação de Sistemas de Iluminação e Sinalização de vias Publicas, portos, Aeroportos.
051	7729202	Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso domestico e pessoal, instrumentos musicais.
052	4330402	Instalação de Portas, janelas, Tetos Divisórias, Bancadas e Armários

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2017 12:12 SOB Nº 20170232034. PROTOCOLO: 170232034 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702115930. NIRE: 11600057975.
REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - EPP

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 07/06/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

38

		Embutidos de qualquer material.
053	5620101	Fornecimento de Alimentos preparados Preponderantemente.
054	5620102	Serviços de Alimentação para eventos, Recepções e Buffet.
055	8121400	Atividades de Limpeza em imóveis.
056	8122200	Atividades de Imunização e Controle de Pragas Urbanas.
057	9603301	Gestão em Manutenção de Cemitérios.
058	3101200	Fabricação de Moveis Com Predominância em Madeiras
059	3102100	Fabricação de Moveis com Predominância em Metal.
060	9601701	Lavanderias.
061	4399105	Perfuração e Construção de Poços de Agua.
062	7112000	Serviços de Engenharia.
063	7119703	Serviços de Desenho técnicos Relacionados à arquitetura e Urbanismo.
064	7119701	Serviços de Cartografia, Topografia e Geodesia.
065	9003500	Produção de Espetáculos de Som e luz
066	9001903	Atividades de Sonorização e iluminação.
067	8230001	Serviços de organização de Feiras. Congressos, exposições e festas.
068	8230002	Aluguel de Casas de Festas e Eventos.
069	7739003	Aluguel de Palcos, coberturas e estruturas, andaimes, Equipamentos Recreativos e Esportivos.
070	9001999	Serviço de montagem de Palco, cenários.
071	4520005	Serviço de lavagem, Lubrificação e polimentos de Veículos Automotores.
072	4213800	Obras de Urbanização, Ruas, Praças e Calçadas.
073	4313400	Obras de Terraplenagem.
074	4120400	Construção de Edifícios. E reformas prediais.
075	2330302	Fabricação de Artefatos de Cimento.
076	2330301	Fabricação de estruturas pré-moldados de Concreto Armado.
077	4212000	Construção de pontes e Bueiros.
078	4211102	Pinturas e Sinalização em pistas, Rodovias, Rodoviárias e Aeroportos.
079	4291000	Obras portuárias.
080	3811400	Coleta e remoção de Entulhos.
081	8541400	Educação Profissional de Nível técnico.
082	8599603	Treinamento em Informática
083	8599604	Treinamento em Desenvolvimento profissional e Gerencial.
084	0220901	Atividade de Apoio à produção Florestal e Atividades de Apoio a produção florestal.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2017 12:12 SOB Nº 20170232034. PROTOCOLO: 170232034 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702115930. NIRE: 11600057975.
REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - EPP

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 07/06/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

FLS. 39

CLAUSULA QUARTA – O capital sera de R$93.700,00 (Noventa e Treis Mil e Setecentos Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do pais, detido em sua totalidade, pelo titular.

PARAGRAFO ÚNICO – A responsabilidade do titular e limitada ao capital social integralizado.

CLAUSULA QUINTA – O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, e teve inicio de suas atividades em 07/02/2017.

CLAUSULA SEXTA – Administraçao da empresa será exercida por ANTONIO ALVES DE SOUSA, poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigaçes seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens ioveis da sociedade

CLAUSULA SETIMA – O exercício social coincidira com o ano civil, endo 31 de Dezembro de cada ano sera elaborado inventario, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA OITAVA – O titular administrador ANTONIO ALVES DE SOUSA, declara sob as penas da lei:

PARAGRAFO ÚNICO – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA NONA – (O)s administrado (es), declara(m), sob as penas da lei, de que não esta (ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especil, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que, ainda que temporariamente, o acesso a cargos Públicos ou crime falimentar, de prevaricação,

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2017 12:12 SOB Nº 20170232034.
PROTOCOLO: 170232034 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702115930. NIRE: 11600057975.
REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
- EPP

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 07/06/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FLS. 40

pelta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência. Contra as relações de consumo, Fe publica ou propriedade. (art 1.011, & 1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA - Fica neste ato eleito o foro da Comarca de Porto Velho Estado de Rondônia para dirimir quaisquer duvidas oriundas do presente contrato.

E, assim por estar justo e contratado assina a presente alteração contratual na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Velho R O, 29 de Maio de 2017.

4º OFICIO

ANTONIO ALVES DE SOUSA
TITULAR ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

ADAILTON JOSE MENDES
RG Nº 453355 SSP RO

VANESSA COELHO DA SILVA
RG Nº 1040383 SSP RO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2017 12:12 SOB Nº 20170232034.
PROTOCOLO: 170232034 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702115930. NIRE: 11600057975.
REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
- EPP

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 07/06/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4. OFICIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
AV.D.PEDRO II, 1039,ESQ.CAMPOS SALES
PORTO VELHO - RO

Reconheco a(s) firma(s) por semelhanca
com valor economico
de:
[00759301-ANTONIO ALVES DE SOUSA.....
Em testemunho da verdade.
PORTO VELHO, 31 de Maio de 2017.

007-IVANI CARDOSO FAUSTO DE OLIVEIRA
TABELIA

V.Unit: Emol.: R$ 6,22 Selo R$ 1,02 FUJU
R$ 1,24 FUNDIMPER: R$0,47 FUNDEP: R$0,47
FUNDEPGE: R$0,47. TOTAL: R$ 9,89.
SELO DIGITAL DE FISCALIZACAO
AGA26821-54580
Confira validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

41

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2017 12:12 SOB Nº 20170232034.
PROTOCOLO: 170232034 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702115930. NIRE: 11600057975.
REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI -
EPP

JUCER

Roger Francis Cardoso Ribeiro
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 07/06/2017
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

FLS. 42

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI
CNPJ: 27.048.093/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:53:30 do dia 01/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2019.
Código de controle da certidão: **AA4F.5952.EA02.700E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Receita Federal CERTIDÃO

FLS. 43

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 27.048.093/0001-80
Data da Emissão : 01/04/2019
Hora da Emissão : 08:53:30
Código de Controle da Certidão : AA4F.5952.EA02.700E
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 01/04/2019, com validade até 28/09/2019.

Página Anterior

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

FLS. 44

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20195300159174**
Código de Controle: **300159174**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **27048093000180**
Nome ou Razão Social: **REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - EPP**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade..: PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO
Emitida em.: 01/04/2019 07:58:36
Validade....: 30/06/2019

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

45

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO

Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **27048093000180**

Certidão Número: **20195300159174**
Código de Controle: **300159174**
Finalidade: **PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO**

Certidão Negativa emitida em 01/04/2019, válida até 30/06/2019.

Imprimir Fechar Janela

46

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Segunda-feira, 01 Abril 2019 - 07:52

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 27515/2019
DATA DE EMISSÃO: 01/04/2019 07:52:53

NOME: REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REP.COMERCIAIS EIRELI
CNPJ/CPF: 27048093000180
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, nº 2194 - SALA A
BAIRRO: SAO CRISTOVAO

FINALIDADE: **Fins de Direito**

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 01 de Abril de 2019

VALIDADE: 90 DIAS
Domingo, 30 de Junho de 2019

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Avenida Carlos Gomes, 181 - Arigolândia CEP 76801-012 - Porto Velho, RO

47

Com base nos dados informados, esta certidão de validação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, abaixo discriminada:

CONTRIBUINTE:	REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REP.COMERCIAIS EIRELI
CNPJ/CPF:	27048093000180
Nº DA CERTIDÃO:	27515/2019
DATA DE EMISSÃO:	01/04/2019
HORA DE EMISSÃO:	07:52:53
DATA DE VALIDADE:	30/06/2019

Instrução Normativa nº 012/2009/GAB/SEMFAZ

01/04/2019 07:54:24

IMPRIMIR VOLTAR

SEMUSA FLS. 48 Assinatura

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27048093/0001-80
Razão Social: REGIONAL COM SERV REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI EPP
Nome Fantasia: REGIONAL COMERCIO E SERVICOS
Endereço: R BENJAMIN CONSTANT 2194 / SAO CRISTOVAO / PORTO VELHO / RO / 76804-056

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2019 a 08/05/2019

Certificação Número: 2019040904154384893110

Informação obtida em 10/04/2019, às 08:54:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

99



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 27048093/0001-80
Razão Social: REGIONAL COM SERV REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI EPP
Nome Fantasia: REGIONAL COMERCIO E SERVICOS

09/04/2019	09/04/2019 a 08/05/2019 2019040904154384893110
21/03/2019	21/03/2019 a 19/04/2019 2019032103514668508110
02/03/2019	02/03/2019 a 31/03/2019 2019030203562022441842
11/02/2019	11/02/2019 a 12/03/2019 2019021102494106193037
23/01/2019	23/01/2019 a 21/02/2019 2019012304112631714490
04/01/2019	04/01/2019 a 02/02/2019 2019010404113446001004
16/12/2018	16/12/2018 a 14/01/2019 2018121605054666013302
23/11/2018	23/11/2018 a 22/12/2018 2018112302283235839562
04/11/2018	04/11/2018 a 03/12/2018 2018110402123096473589
16/10/2018	16/10/2018 a 14/11/2018 2018101618381771131208
27/09/2018	27/09/2018 a 26/10/2018 2018092702254619343676
08/09/2018	08/09/2018 a 07/10/2018 2018090801231056534970
20/08/2018	20/08/2018 a 18/09/2018 2018082001173119072905
01/08/2018	01/08/2018 a 30/08/2018 2018080101501620325558
13/07/2018	13/07/2018 a 11/08/2018 2018071302071959274359
24/06/2018	24/06/2018 a 23/07/2018 2018062401192316394929
05/06/2018	05/06/2018 a 04/07/2018 2018060501270364769361
17/05/2018	17/05/2018 a 15/06/2018 2018051702463748464331
28/04/2018	28/04/2018 a 27/05/2018 2018042802003014742234
09/04/2018	09/04/2018 a 08/05/2018 2018040908523062085202
20/03/2018	20/03/2018 a 18/04/2018 2018032008534525163675
01/03/2018	01/03/2018 a 30/03/2018 2018030109121148879153
10/02/2018	10/02/2018 a 11/03/2018 2018021907313961204981
22/01/2018	22/01/2018 a 20/02/2018 2018012220522400280892
03/01/2018	03/01/2018 a 01/02/2018 2018010313092589693912
15/12/2017	15/12/2017 a 13/01/2018 2017121508030594730311
26/11/2017	26/11/2017 a 25/12/2017 2017112612344992991137
07/11/2017	07/11/2017 a 06/12/2017 2017110703555326313807
19/10/2017	19/10/2017 a 17/11/2017 2017101905082363096169
30/09/2017	30/09/2017 a 29/10/2017 2017093004202711786641
11/09/2017	11/09/2017 a 10/10/2017 2017091102575190448214
23/08/2017	23/08/2017 a 21/09/2017 2017082304575973710058
04/08/2017	04/08/2017 a 02/09/2017 2017080404460472986330
16/07/2017	16/07/2017 a 14/08/2017 2017071606361049051447

Página 150

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.048.093/0001-80

Certidão nº: 170153343/2019
Expedição: 01/04/2019, às 09:00:27
Validade: 27/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.048.093/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

31

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.048.093/0001-80

Certidão nº: 170153343/2019
Expedição: 01/04/2019, às 09:00:27
Validade: 27/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.048.093/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FLS. 52

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais, até a presente data, contra **REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI-EPP**, **CNPJ nº 27048093000180**, **NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
b) Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
c) a informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
e) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tjro.jus.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: LRJ4-UG27-QQ9Z-31D6** ;
f) válida por **30 (trinta) dias**;
g) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 01/04/2019 08:02:46 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Certidões NEGATIVA

FLS. 53

Assinatura

AUTENTICAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA EMITIDA

Imprimir Certidão Nova Consulta

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CONFIRMAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO EMITIDA

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia confirma a autenticidade da Certidão nº **LRJ4-UG27-QQ9Z-31D6** emitida via *Internet* em 01/04/2019 08:02:46 horas, em nome de **REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI-EPP - CNPJ nº 27046093000180.**

Resultado: **"NADA CONSTA" na Comarca de Porto Velho.**

Válida até: **01/05/2019.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.777.940/0001-01 MATRIZ		30/01/1992

NOME EMPRESARIAL
TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TECNOMED DISTRIBUIDORA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CALAMA	**1984**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.902-040	**SAO CRISTOVAO**	**PORTO VELHO**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
elyzaejaine@brturbo.com.br	**(69) 3223-8219**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2019** às **12:55:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/4**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE ABERTURA
63.777.940/0001-01 MATRIZ	30/01/1992

NOME EMPRESARIAL
TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar
46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras
46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CALAMA	1984	SALA 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.902-040	SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
elyzaejaine@brturbo.com.br	(69) 3223-8219

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2019** às **12:55:01** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**

FLS. 56

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.777.940/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/1992

NOME EMPRESARIAL
TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CALAMA	**1984**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.902-040	**SAO CRISTOVAO**	**PORTO VELHO**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
elyzaejaine@brturbo.com.br	**(69) 3223-8219**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2019** às **12:55:01** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**

57

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA DE ABERTURA
63.777.940/0001-01 **MATRIZ**	**30/01/1992**

NOME EMPRESARIAL
TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CALAMA	**1984**	**SALA 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.902-040	**SAO CRISTOVAO**	**PORTO VELHO**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
elyzaejaine@brturbo.com.br	**(69) 3223-8219**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2019** às **12:55:01** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

FLS. 38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.785.398/0001-39 MATRIZ		06/04/1992

NOME EMPRESARIAL
MEGGACARTEC COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MEGGACARTEC COMERCIO E DISTRIBUIDORA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GETULIO VARGAS	3227	SALA B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.803-752	SAO JOAO BOSCO	PORTO VELHO	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(69) 3224-3934 / (69) 3224-3934

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/09/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2019** às **13:03:17** (data e hora de Brasília).

FLS. 59

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.785.398/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/1992

NOME EMPRESARIAL
MEGGACARTEC COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GETULIO VARGAS	3227	SALA B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.803-752	SAO JOAO BOSCO	PORTO VELHO	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(69) 3224-3934 / (69) 3224-3934

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/09/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2019** às **13:03:17** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**

60

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.785.398/0001-39 **MATRIZ**		**06/04/1992**

NOME EMPRESARIAL
MEGGACARTEC COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar
46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras
46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GETULIO VARGAS	**3227**	**SALA B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.803-752	**SAO JOAO BOSCO**	**PORTO VELHO**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(69) 3224-3934 / (69) 3224-3934

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/09/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2019** às **13:03:17** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**

61

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DATA DE ABERTURA
63.785.398/0001-39 **MATRIZ**		**06/04/1992**

NOME EMPRESARIAL
MEGGACARTEC COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
82.19-9-01 - Fotocópias
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GETULIO VARGAS	**3227**	**SALA B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.803-752	**SAO JOAO BOSCO**	**PORTO VELHO**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(69) 3224-3934 / (69) 3224-3934

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/09/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2019** às **13:03:17** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
84.598.929/0001-54 **MATRIZ**		**11/05/1993**

NOME EMPRESARIAL
DROGARIA VILAGE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DROGARIA VILAGE	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CALAMA	**1071**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.801-309	**OLARIA**	**PORTO VELHO**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(69) 3223-1848

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2019** às **13:03:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO DAS COTAÇÕES PRELIMINARES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEMUSA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço unitário ofertado pelas firmas (R$)				MENOR VALOR UNITÁRIO OFERTADO	Valor total por item (R$)	Valor total por firma e por item (R$)				F. VENCEDORA
				FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	FIRMA 04			FIRMA 01	FIRMA 02	FIRMA 03	FIRMA 04	
1	NORTRIPTILINA 50 MG	COMP	180	2,90	2,99	3,10	0,00	2,90	522,00	522,00	538,20	558,00		1
2	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº. 16, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA, TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO), COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM PONTA ATRAUMÁTICA.	UND	1440	4,50	4,90	4,80	14,00	1,50	6.480,00	6.480,00	7.056,00	6.912,00	20.160,00	
	VALOR TOTAL GERAL DO QUADRO COMPARATIVO								7.002,00	7.002,00	7.594,20	7.470,00	20.160,00	

REALIZADA AMPLA PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS PARA FINS DE LICITAÇÃO PÚBLICA OU DISPENSA DE LICITAÇÃO. ATESTAMOS QUE OS PREÇOS ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS PRATICADOS NO MERCADO LOCAL E QUE AS FIRMAS PERTENCEM AO RAMO DA ATIVIDADE.

Adrile Alexandre
Adrile de Souza Alexandre
Diretora Administrativo/DA
Dec. 3.914/I

quinta-feira, 25 de abril de 2019

RESULTADO FINAL

FIRMAS (NOME JURÍDICO OU FANTASIA)		VALOR (R$)	VALOR POR EXTENSO
Firma 01:	REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP	7.002,00	SETE MIL E DOIS REAIS
Firma 02:	TECNOMED DIST DE PROD FARMACÊUTICOS E MEDICOS HOSP LTDA	7.594,20	SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS
Firma 03:	MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – ME	7.470,00	SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS
Firma 04:	DROGARIA VILLAGE	20.160,00	VINTE MIL CENTO E SESSENTA REAIS
Os menores preços cotados no mercado pertencem as **firma 01**: Perfazendo o valor total de:		7.002,00	SETE MIL E DOIS REAIS

ELABORADO POR:

SEMUSA
FLS 03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SEMUS FLS. 64

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins e a quem possa interessar que nos dias **12,15,22/04/2019,** cotei junto as **Empresas e drogaria,** em Porto Velho (capital), para aquisição de medicamento judicial nº. **0006729-03.2017.4.01.4100/1ª JUIZADO ESPECIAL FEDERAL**, para atender o paciente: **AMÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA**.

1. ***REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP – CNPJ 27.048.093/0001-80. 69 3301-7043 com o Sr. Antônio Alves, confirmou a cotação. Perfazendo o valor total de R$ 7.002,00.***
2. ***TECNOMED – DIST, DE PROD. FARMACÊUTICOS E MÉDICO HOSP. LTDA - CNPJ 63.777.940/0001-01*, cotei com sr Eudson Vieira de Souza, confirmou a cotação. Perfazendo o valor total de R$ 27.594,20.**
3. ***MEGGACARTEC COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME – CNPJ 63.785.398/0001-39,*** cotei com o sr **Valteir de Oliveira**, e confirmando a cotação**. Perfazendo o valor total de R$ 7.470,00.**
4. ***Drogaria Village LTDA -ME***, 69 - 99320-7557, cotei com senhora Elane Ribeiro, confirmou a cotação, no valor de **R$ 20.160,00**

a) Considerando também que consoante à lei nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 2º, que prediz: A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

b) Considerando ainda o direito à saúde assegurada nos artigos nº. 196 e 197 da Constituição Federal, os quais visam proteger o bem jurídico maior que é a vida, combinado com o princípio da dignidade humana, uma vez que a ninguém deve ser dispensado tratamento degradante e desumano.

c) Considerando que as cotações estão todas validas, todas com identificação das empresas que cotou e que apresentaram a cotação de não cotado, se deu por encerrado as cotações e encaminhamos os autos a esta Divisão de Orçamento,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SEMUSA FLS 65 Assinatura

para procedimentos orçamentários: ***REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP – CNPJ 27.048.093/0001-80,***

conforme cotação nos autos do processo nº. **08.00177-00/2019.**

Porto Velho/RO, 25 de Abril de 2019

Carlos Roberto Ramos Viáxio
DA/SEMUSA
Cadastro nº. 23060

Nº do Documento: 01-08.00177-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DOF/SEMUSA

Sr Gerente,

Encaminhamos os autos do processo para elaboração da CEO e reserva orçamentária, conforme quadro comparativo fl. nº 63, no valor Total de R$ 7.002,00 (SETE MIL E DOIS REAIS), após devolver ao DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO para as demais providências que se fizerem necessárias.

Carlos Vláxio
Cad. 23060

De acordo,

Adila de Souza Alexandre
Diretora do Departamento Administrativo - DA
Dec. n.º 3.914/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

FMS/DOF/DIC
Proc. 08.00177-00/19
Fls.nº. 61
Assinatura

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 462

Processo nº 08.00177-00/2019

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.301.317.2.664		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
3.3.90.32	1.027.0007	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16, REFERENTE AO MANDADO JUDICIAL Nº 0006729-03.2017.4.01.4100, DA 6ª VARA JUIZADO ESPECIAL FEDERAL, PARA ATENDER A PACIENTE AMÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA, CONFORME MEMORANDO Nº 0114/DSS/SEMUSA FL. 02, TERMO DE REFERENCIA Nº 003/2019 FLS. 03 A 05, MEMORANDO Nº 065/2019 DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO FL. 12, QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS FL. 63, E DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FL. 66.		
Dotação Anual:	**350.000,00**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 269.397,31	**R$ 7.002,00**	R$ 262.395,31
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 94.146,31	**R$ 7.002,00**	R$ 87.144,31

Porto Velho RO, 26 de abril de 2019

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 273631

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

P.A 2.664 (32) 1.027 (462)

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00177-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SEMPOG

Sra. Diretora,

Em atendimento ao despacho do Departamento Administrativo, fl. 66, encaminhamos os autos para elaboração da Reserva de Saldo, de acordo com o Controle de Execução Orçamentária - CEO, conforme abaixo:

CEO	. FR	. ND	VALOR	FLS.
462	. 1.027.0007	3.3.90.32	R$ 7.002,00	67

Solicitamos que após elaborada a reserva de saldo, retorne os autos a esta Divisão de Orçamento/SEMUSA para darmos prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários.

Porto Velho, 26 de abril de 2019.

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 273631

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROC.: 08.00177-00/2019
FOLHA: 69
Ass.:

PROCESSO Nº. 08.00177-00/2019

AO GAB/SEMPOG,

A despesa objeto do presente processo está contemplada na Ação Programática: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção dos Serviços das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa - 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte de Recursos 1.027.007 – Recursos do Tesouro – Transferência de Recursos do SUS – Custeio, no valor de R$ 7.002,00 (Sete mil, e dois reais), às (fls. 67); referente Processo Judicial nº.0006729-03.2017.4.01.4100/6ª Vara Juizado Especial Federal, em favor de AMELIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Em: 30.04.2019

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO DEPO/SEMPOG,

Para providências quanto à disponibilização do Crédito Orçamentário acima referido.

Em: 30.04.2019

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Matrícula: 286668
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Departamento de Orçamento e Programação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Proc. 08-00177-00/2019
Fls. 70
Assinatura
SEMPOG

Nr. da Reserva de Saldo: 00350

Processo de Compra: 08.00177-00/2019

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 1030103172.664 3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB

Cód.Reduzido
627

Fonte de Recurso: 10.27 Recursos do Tesouro - Transferência de R

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior	R$	292.482,31
Valor Reservado	R$	7.002,00
Saldo Atual	R$	285.480,31

Aquisição de180 comp.De Nortriptilina 50mg,1.440 und.De sonda uretral, ref.Proc.Judicial nº.0006729.03.2017.4.01.4100/6ª Vara Juizado Esp.Federal, em favor de AMÉLIA P.DE OLIVEIRA, conf.CEO nº.462/2019.

Porto Velho, 30.04.2019

Lucilene Bezerra de Azevedo
Técnico Nível Médio
Cad. nº. 641490

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG

Processo nº 08.00177-00/2019
Folhas 71
Assinatura

AO GAB/SEMPOG,

Informamos que foi procedida a devida compatibilização da despesa pela Ação Programática e o Crédito Orçamentário respectivo (fls.70), através do Sistema Informatizado de Orçamento Público da Prefeitura.

Seguem os autos para as providências pertinentes aos órgãos de controle interno e jurídico quanto a regularidade e conformidade da aquisição medicamentos.

RESERVA	VALOR R$
350	7.002,00

Em: 30.04.2019

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO GAB/SEMUSA.

Com fundamento no despacho exarado pelo DEPO/SEMPOG (retro), e ratificando as observações nele contidas, sobretudo no que se refere à GESTÃO PLENA conferida à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, amparado pelo Art. 198 da Constituição Federal de 1988 e artigo 9º da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei do SUS), encaminhamos os autos à decisão discricionária dessa secretaria quanto ao prosseguimento da despesa demandada.

Em: 30.04.2019

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Matrícula: 286668
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 07.05.2019
Numero: 000936
Subempenho:0000

Credor: 18399 REGIONAL COM E SERV E REP COMERCIAI CGC/CPF: 27.048.093/0001-80
Endereco: RUA BENJAMIM CONSTANT 2194 SAO CRI Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Conta: 627

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030103172.664 Manutencao dos servicos das Unidades Bas
Elemento: 3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC
339032030000 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao:
Modalidade: Dispensa por Justific
Processo: 08.00177-00/2019

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
350.000,00	280.897,51	7.002,00	273.895,51

Valor por Extenso: sete mil e dois reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	180,00	COM	NORTRIPTILINA 50MG	2,90	522,00
002	1.440,00	UND	SONDA URETRAL DE ALIVIO No16, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA, TENDO AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICO, DESCARTAVEL (USO UNICO), COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM PONTA ATRAUMATICA.	4,50	6.480,00

27.048.093/0001-80
REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - EPP
R. Benjamin Constant nº 2194 Sala A
Bairro: São Cristóvão - CEP: 76.804-056
PORTO VELHO - RO

Rec. em 13/05/19

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº: 12
Marcela
Assinatura

Total Geral ... 7.002,00

Responsavel pela Emissao
Jideao Inês de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 271700

Chefe Div. Contabilidade
Tatiana Marcelles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 08.00177-00/2019 Folha: 73
Origem: DIC
Destino- DA

Sr. Gerente,

Após emissão de empenho, conforme solicitado.
Encaminhamos os autos ao Departamento administrativo para as demais providências que se fizerem necessárias.

De acordo:

Tatiana M. de Assunção
Gerente do Divisão de Contabilidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

019ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0020/2019
Processo: 08.00177-00/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0268.0.0077. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.

QUANTIDADE	UND		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
180	COM	NORTRIPTILINA 50 MG	**R$ 2,90**	**R$ 522,00**
1440	UND	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº. 16, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO), COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM PONTA ATRAUMÁTICA.	**R$ 4,50**	**R$ 6.480,00**
VALOR TOTAL				**R$ 7.002,00**

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)

Atender solicitação para paciente AMÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA, via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 0006729-03.2017.4.01.4100/6ª VARA JUIZADO ESPECIAL FEDERAL,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.

FORNECEDOR

Razão Social: **REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI (CNPJ: 27.048.093/0001-80)**; Concordância **25/04/2019**, fls. 63.

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 07 de Maio de 2019

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 07.05.2019
Numero: 000936
Subempenho:0000

Credor: 18399 REGIONAL COM E SERV E REP COMERCIAI CGC/CPF: 27.048.093/0001-80
Endereco: RUA BENJAMIM CONSTANT 2194 SAO CRI Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Conta: 627

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030103172.664 Manutencao dos servicos das Unidades Bas
Elemento: 3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC
339032030000 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao:
Modalidade: Dispensa por Justific
Processo: 08.00177-00/2019

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
350.000,00	280.897,51	7.002,00	273.895,51

Valor por Extenso: sete mil e dois reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	180,00	COM	NORTRIPTILINA 50MG - GENERICO.	2,90	522,00
002	1.440,00	UND	SONDA URETRAL DE ALIVIO No16, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA, TENDO AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICO, DESCARTAVEL (USO UNICO), COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM PONTA ATRAUMATICA, MARCA SOLIDOR.	4,50	6.480,00

Rec. em 13/05/19

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº: 76
Marcela
Assinatura

Total Geral ... 7.002,00

Responsavel pela Emissao
Jideao Reis de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 271700

Chefe Div. Contabilidade
Tatiana Merkeles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa
Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Secretário Adjunto Municipal da Saúde
SEMUSA
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Nº do Documento: 01-08.00177-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Ao D.A

Após emissão dos empenhos 936, folhas nº76. Encaminhamos os autos para dar continuidade aos demais trâmites.

Tatiana M de Assunção
Ger. da Div. de Contabilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
019ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 DE 22/08/2018 TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0020/2019

SEMUSA FLS. 78 Assinatura

019ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0020/2019
Processo: 08.00177-00/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVICO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.0268.0.0077. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.07. Esfera: Seguridade.**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.				
QUANTIDADE	UND		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
180	COM	NORTRIPTILINA 50 MG	R$ 2,90	R$ 522,00
1440	UND	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 16, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. TENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO), COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM PONTA ATRAUMÁTICA.	R$ 4,50	R$ 6.480,00
VALOR TOTAL				R$ 7.002,00

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)
Atender solicitação para paciente AMÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA, via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 0006729-03.2017.4.01.4100/6ª VARA JUIZADO ESPECIAL FEDERAL,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.

FORNECEDOR
Razão Social: **REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI (CNPJ: 27.048.093/0001-80)**; Concordância **25/04/2019**, fls. 63.

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 07 de Maio de 2019

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:885AC3DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/05/2019. Edição 2459
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/



Nº do Documento: 01-08.00177-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CORE/SEMUSA

Sra Gerente,

Encaminhamos os autos para recebimento de mercadoria, empenho nº 936/2019 já recebido conforme confirmação as fls nº 76. No ato do recebimento será observado se o objeto confere com as especificações formalizadas no procedimento de compras, momento em que o processo será instruído com a ata de manifestação da comissão pelo recebimento ou não do objeto. Dependendo do objeto, haverá necessidade de um laudo técnico do profissional competente. Ressalta-se que esse procedimento guarda plena conformidade como a legislação e orientações disponíveis para os Gestores Públicos, tendo por objetivo precípuo resguardar a Administração e atender ao Interesse Público. Caso a empresa não entregue no prazo; notifica-lá 3 vezes com prazos de 5 dias.

OBS: APÓS ENCAMINHAR PARA FARMÁCIA.

Elaborado por

Carlos Vláxio
Cad. 23060

De Acordo

Adila de Souza Alexandre
Diretora do Departamento Administrativo

RECEBEMOS DE REGIONAL COMERCIO SERVICOS REPRRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 17/05/2019 - DEST. / REM.: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO - VALOR TOTAL: R$ 6.480,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
17/05/19	

NF-e
Nº 000001317
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

REGIONAL COMERCIO SERVICOS REPRRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI

RUA BENJAMIN CONSTANT, 2194
SALA A - SAO CRISTOVAO -
CEP:76804-056 - PORTO VELHO -
69-3301-7043 - RO

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000001317 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
1119 0527 0480 9300 0180 5500 1000 0013 1710 4971 8798

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
311190007242354 17/05/2019 09:45:33

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 081
Ass.

NATUREZA DE OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
00000004727886		27.048.093/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO			05.903.125/0001-45	17/05/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
PCA PADRE JOAO NICOLETTI, 826	CENTRO		76804-116	17/05/2019
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Porto Velho		RO		09:44:40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.480,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.480,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1817	SONDA URETRAL DE ALIVIO N 16 SOLIDOR \| Para drenagem de urina na uretra e bexiga, tendo as sefuintes caracteristicas: esteril atoxica apirogenico, descartavel (uso unico), composta de tubo de pvc atoxico e flexivel com ponta atraumatica:	90183921	0103	5102	UND	1.440,000	4,5000	0,00	6.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Proc. 08.00177-00/2019
Empr: 00936/2019

OK
PS

Paciente: Amélia Pereira de Oliveira

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
REFERENTE PROCESSO: 08-00177-00-2019 - EMPENHO: 000936 - DADOS BANCARIOS: BANCO SICOOB 756 - AGENCIA: 5018 - CONTA CORRENTE: 120768-7: Procon Estadual, localizado na Avenida Sete de Setembro, n 830, Centro - Porto Velho. Tel :(69)3216-1026

Banco Sicoob 756
Agência: 5018
C. Corrente: 120 768-7

RESERVADO AO FISCO

Merch

Receita Federal

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 082
Ass.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI
CNPJ: 27.048.093/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:53:30 do dia 01/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2019.
Código de controle da certidão: **AA4F.5952.EA02.700E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Receita Federal PGFN — CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 083
Ass.

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 27.048.093/0001-80
Data da Emissão : 01/04/2019
Hora da Emissão : 08:53:30
Código de Controle da Certidão : AA4F.5952.EA02.700E
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 01/04/2019, com validade até 28/09/2019.

Página Anterior

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 084
Ass.

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número:	**20195300159174**
Código de Controle:	**300159174**
Inscrição Estadual:	
CNPJ/CPF:	**27048093000180**
Nome ou Razão Social:	**REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - EPP**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade..:	PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO
Emitida em.:	01/04/2019 07:58:36
Validade....:	30/06/2019

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 085
Ass

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO

Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **27048093000180**

Certidão Número: **20195300159174**
Código de Controle: **300159174**
Finalidade: **PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO**

Certidão Negativa emitida em 01/04/2019, válida até 30/06/2019.

Imprimir | Fechar Janela

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 086
Ass.

Segunda-feira, 01 Abril 2019 - 07:52

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 27615/2019
DATA DE EMISSÃO: 01/04/2019 07:52:55

NOME: REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REP.COMERCIAIS EIRELI
CNPJ/CPF: 27048083000180
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, nº 2194 - SALA A
BAIRRO: SAO CRISTOVAO

FINALIDADE: **Fins de Direito**

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 01 de Abril de 2019

VALIDADE: 90 DIAS
Domingo, 30 de Junho de 2019

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Avenida Carlos Gomes, 181 - Arigolândia CEP 76801-012 - Porto Velho, RO

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 087
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Com base nos dados informados, esta certidão de validação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, abaixo discriminada:

CONTRIBUINTE:	REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REP.COMERCIAIS EIRELI
CNPJ/CPF:	27048093000180
Nº DA CERTIDÃO:	27515/2019
DATA DE EMISSÃO:	01/04/2019
HORA DE EMISSÃO:	07:52:53
DATA DE VALIDADE:	30/06/2019

21/05/2019 10:42:40

Instrução Normativa nº 012/2009/GAB/SEMFAZ

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 088
Ass.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27048093/0001-80
Razão Social: REGIONAL COM SERV REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI EPP
Nome Fantasia: REGIONAL COMERCIO E SERVICOS
Endereço: R BENJAMIN CONSTANT 2194 / SAO CRISTOVAO / PORTO VELHO / RO / 76804-056

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2019 a 15/06/2019

Certificação Número: 2019051704023730241962

Informação obtida em 21/05/2019, às 11:45:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE ON LINE
21 / 05 / 19
Helene

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 089
Ass.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.048.093/0001-80

Certidão nº: 170153343/2019
Expedição: 01/04/2019, às 09:00:27
Validade: 27/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.048.093/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERE ON LINE
21 / 05 / 19

Prefeitura Municipal de Porto Velho

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 090
Ass.

RELACAO DE NOTAS DE COMPRA

TIPO DO PRODUTO Material de Consumo TIPO DE NOTA: Nota de Compra
UNIDADE GESTORA No. 0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
ALMOXARIFADO No. 0009 - ALMOXARIFADO FMS 2019

N. Compra	Serie	Emissao	Fornecedor	Total Nota	Desconto	IPI	Despesas
1317		17/05/2019	091990-REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - EPP	6480,00	0,00	0,00	0,00

Empenho	Material		Quantidade Uni	Preco Unitario	% IPI	Incide Desconto
936/2019	839825	SONDA URETRAL No 16	1.440,0000 UND	4,5000	0,00	NAO

Lote	Quantidade	Vencimento	Fabricacao
1	1.440,0000	01/01/2022	

Total de Notas Fiscais Listadas: 1

Valor Total das Notas Fiscais: 6.480,00

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 07.05.2019
Numero: 000936
Subempenho:0000

Credor: 18399 REGIONAL COM E SERV E REP COMERCIAI CGC/CPF: 27.048.093/0001-80
Endereco: RUA BENJAMIM CONSTANT 2194 SAO CRI Cidade: PORTO VELHO UF:RO

Conta: 627

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 091
Ass.

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030103172.664 Manutencao dos servicos das Unidades Bas
Elemento: 3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC
339032030000 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao:
Modalidade: Dispensa por Justific
Processo: 08.00177-00/2019

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
350.000,00	280.897,51	7.002,00	273.895,51

Valor por Extenso: sete mil e dois reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	180,00	COM	NORTRIPTILINA 50MG - GENERICO — FARMACIA	2,90	522,00
002	1.440,00	UND	SONDA URETRAL DE ALIVIO No16, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA, TENDO AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICO, DESCARTAVEL (USO UNICO), COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM PONTA ATRAUMATICA, MARCA SOLIDOR.	4,50	6.480,00

DSS

NF. 1317
R$ 6.480,00
17/05/19
S/Saldo

Total Geral ... 7.002,00

Responsavel pela Emissao
Ideao Ines de Jesus
Assist. Administrativo
Mat. 271700

Chefe Div. Contabilidade
Tatiana Mercedes Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa
Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Secretário Adjunto Municipal da Saúde
SEMUSA
Secretaria Municipal de Saúde

• **3.3.90.39 -** Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor R$ 5.000,00 (Cinco Mil reais)

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 21 do Decreto 14.707,de 23/08/2017, será de **90** (até noventa dias), a partir do recebimento e o prazo para apresentação de prestação de contas será de **20** (até vinte dias) a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas pelo Decreto 14.707, de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação, de acordo com a legislação.

Art. 5º- O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ROSINEIDE KEMPIM
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F02B1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 036/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 036/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.185/I de 25.08.2017:

R E S O L V E:

Art. 1° - SUBSTITUIR a portaria 282/DA/GAB/SEMUSA, as quais aduzem sobre a Comissão de Recebimento de Material de Consumo desta Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – DESIGNAR os servidores abaixo nomeados para sob presidência do primeiro, compor a Comissão de Recebimento de Material de Consumo, desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
243105	Alaor Serrat de Oliveira	Presidente
107010	Cloves Lima de Souza	Membro
270348	Eliana dos Santos Santana	Membro
103987	Kid Andrade Moreira	Membro
310186	Mônica Martins de Lima	Membro
216798	Orlando de Oliveira Gomes	Membro
280157	Rosinaldo Cavalcante de Souza	Membro
60874	Suide Félix Semen Júnior	Membro

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:29090BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº37/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº37/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, designada pelo Decreto nº 3105/I de 11/08/2018 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 092
Ass.

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados, para compor a *Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do Contrato de Gases Medicinais nº 101/PGM/2017, referente ao Processo nº 08.00449/2017* desta Secretária Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DEMAC			
Matrícula	Nome	UNIDADE	FUNÇÃO
23010	Socorro Divani Spinoza	Policlínica Ana Adelaide	Titular
269193	Everson da Silva Vieira	Policlínica Ana Adelaide	Suplente
104761	Wanderleth Ferreira da Silva	Centro de Especialidades Médicas	Titular
248510	Josilene Passos	Centro de Especialidades Médicas	Suplente
119257	Marcelo Temório Matos	Policlínica José Adelino	Suplente
305310	Marilene Aparecida da Cruz Penati	Maternidade Municipal	Titular
125791	Maria Alzenir Souza da Silva	Maternidade Municipal	Suplente
62422	Marta Maria Cavalcante de Souza	SAMU	Titular
271528	Elaine Cristina dos Santos Lima	SAMU	Suplente
298811	Luciana Vom Rondon de Andrade	UPA Zona Leste	Titular
268898	Francieli Katinucia Calegari	UPA Zona Leste	Suplente
299786	Ney Roberto Freire Junior	UPA Zona Sul	Titular
89237	Estela Fabricio da Silva	UPA Zona Sul	Suplente
240820	Marli Rodrigues Dantas Ribeiro	UPA Jaci Paraná	Suplente
311861	Cristiane Lopes Maia	UPA União Bandeirantes	Suplente
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - DAB			
84054	Igor Domingos Araújo de Amorim	Zona Urbana e Rural	Titular
116683	Adailson Jose do Carmo Goncalves	Zona Urbana e Rural	Titular
59362	José Felipe Filho	Zona Urbana e Rural	Titular

Art. 2º – Compete ao Fiscal de Contrato:

Conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis para o fiel cumprimento do contrato, principalmente quanto:

• Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos;

• Reportar-se sempre ao representante da contratada, não devendo, em hipótese alguma, dar ordens diretamente aos seus empregados;

• Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, considerando encontrar-se investido na qualidade de representante Administração;

• Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

• Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, assim como conferir se os serviços foram entregues em perfeito estado e nas mesmas condições e características pactuadas, bem como o cronograma de serviços;

• Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, desde que não ultrapassem suas competências;

• Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações normas técnicas, por exemplo), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar imediatamente ao representante da contratada;

• Registrar todas as ocorrências durante o período de execução d contrato e elaborar instrumentos próprios que facilitem a fiscalização bem como emitir relatório mensal, o qual deverá ser juntado aos autos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO

Anexo V do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Compra e Serviços por Dispensa de Licitação em Razão do valor nos Termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 93
Ass.

PROCESSO Nº: 08.00177-00/2019

Autuação Inicial da Unidade Requisitante				
	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01	**Memorando expedido pelo setor demandante da Unidade Requisitante** do produto/serviço, datado e assinado pelo dirigente do setor requisitante, devidamente autorizado pela autoridade competente, no qual deverá constar a motivação do pedido, justificativa da contratação e cálculo efetuado para obtenção dos quantitativos a serem solicitados de acordo com os estudos técnicos preliminares, com as devidas comprovações.	SIM	02	X
02	**Processo administrativo devidamente autuado pela Unidade Requisitante**, protocolado, numerado e rubricado, com a descrição na capa da numeração do processo, do interessado e data da autuação (caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	01 A 98	X
03	**Minuta do Termo de Referência/Projeto Básico e planilhas detalhadas**, elaborados pela unidade requisitante com especificações de produtos e/ou serviços e que expressem a composição de todos os custos unitários - contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto da despesa e aprovado pela autoridade superior (Art. 6º, Inciso IX, Art. 7º, § 2º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas vigentes correlatas), a saber: a) descrição do objeto da contratação; b) relação das unidades que serão atendidas, contendo de forma individualizada as memórias de cálculo com as especificações e quantificações que cada unidades/departamentos contemplará, conforme o caso; c) justificativa da solicitação (causas e históricos de contratações anteriores com a devida comprovação anexa, por meio de posições de empenho impressos do Sistema Informatizado de Contabilidade ou cópias das notas de empenhos, notas fiscais e outros, bem como justificativa nos casos de aumento da demanda e justificativa **de que o objeto da contratação não constitui parte (fração) de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez**); d) pareceres técnicos de conselho (FUNDEB, CAEM, CMS, dentre outros) ou análises técnicas (Equipe de Tecnologia da Informação e outras), para deliberação quanto à contratação, se for necessário; e) especificação e quantificação do objeto a ser contratado; f) período previsto para consumo do material ou realização do serviço/obra; g) formas de execução do contrato e de recebimento do objeto e prazos a serem cumpridos de acordo com o cronograma de atividades; h) obrigações da contratada (requisitos de habilitação a ser exigidos da futura contratada, as garantias e seguros a serem exigidos e demais obrigações);	SIM	03 A 05	X

Anexo V do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Compra e Serviços por Dispensa de Licitação em Razão do valor nos Termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 94
Ass.

PROCESSO Nº: 08.00177-00/2019

	i) critérios de reajuste; j) sanções administrativas (previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes no Município, sem prejuízo à responsabilidade civil e criminal, para os casos de inadimplemento); k) critérios ambientais, se houver.			
04	**Despacho do Ordenador de Despesa à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** para realização de análise, com o objetivo de ampliar a qualidade e economicidade das contratações.	N/A	X	X
	Instrução Processual			
05	**Parecer/Despacho da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** com manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo-benefício.	N/A	X	X
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
06	**Análise e manifestação quanto à regularidade da minuta do Termo de Referência/Projeto Básico** realizada pela Superintendência Municipal de Licitações.	N/A	X	X
07	**Mínimo de três cotações de preços** realizadas pela Superintendência Municipal de Licitações, contendo: CNPJ, data, assinatura, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço) e prazo de validade da proposta, assinatura e identificação pelo responsável da empresa, assinatura e identificação pelo servidor responsável pela cotação - (Art. 15, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993 e normatizações vigentes no Município).	SIM	28/29/30	X
08	**Quadro Comparativo de Preços** elaborado pela Superintendência Municipal de Licitações, devidamente certificado quanto à compatibilidade dos preços com o mercado local e que as empresas são do ramo de atividade pertinente ao objeto da despesa.	SIM	63	X
09	**Despacho emitido pela Superintendente Municipal de Licitações** informando que a hipótese se enquadra em dispensa de licitação por valor nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993. (Art. 50, inciso IV, da Lei Federal nº 9.784/1999, Art. 3º deste Decreto e normatizações vigentes no Município).	N/A	X	X
10	**Documentação relativa à habilitação jurídica** da empresa selecionada, sendo registro comercial no caso de empresa individual ou contrato social ou ato constitutivo no caso de sociedades comerciais, objetivando comprovar que ela é do ramo de atividade do objeto da despesa - (Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	32 A 41	X

Anexo V do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Compra e Serviços por Dispensa de Licitação em Razão do valor nos Termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 95
Ass.

PROCESSO Nº: 08.00177-00/2019

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
11	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidades verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	42 A 51	X
12	**Formalização do Termo de Referência/Projeto Básico definitivo** pela Superintendência Municipal de Licitações, assinando como órgão revisor.	N/A	X	X
13	**Autorização da despesa pelo ordenador da despesa** por meio de assinatura no Termo de Referência/Projeto Básico definitivo (Art. 25 da Lei Complementar nº 648/2017 e alterações).	SIM	05	X
14	**Controle de Execução Orçamentária - CEO** emitido pela unidade requisitante, projeto ou atividade e fonte de recursos adequados.	SIM	67	X
15	**Reserva de Saldo Orçamentário** emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, com data e assinatura.	SIM	70	X
16	**Parecer Jurídico** da Procuradoria-Geral do Município (Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93).	N/A	X	X
17	**Publicação no D.O.M. do Termo de Validação por Dispensa** emitido pelo Assessor Técnico ou cargo correspondente e pelo Ordenador de Despesa para a Contratação direta da empresa selecionada (Decreto Municipal nº 10.281. de 30 de janeiro de 2006).	N/A	X	X
18	**Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	**SIM**	72 E 76	X
19	**Assinatura na nota de empenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.	SIM	72 E 76	X
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
20	**Entrega da nota de empenho ao fornecedor**, quando for o caso, realizada pela unidade requisitante, ordem de serviço ou de fornecimento, com data, assinatura e identificação do responsável pela empresa no verso do documento.	SIM	72 E 76	X
21	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e	SIM	82 A 89	X

Anexo V do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Compra e Serviços por Dispensa de Licitação em Razão do valor nos Termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 96
Ass.

PROCESSO Nº: 08.00177-00/2019

	autenticidades verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).			
22	**Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município**, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	N/A	X	X
23	**Assinatura no contrato**, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	N/A	X	X
24	**Comprovante de Caução, Seguro Garantia ou Fiança Bancária**, quando for o caso, como modalidade de garantia, conforme previsto no contrato (Art. 56 da Lei nº 8.666).	N/A	X	X
25	**Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	**N/A**	X	X
26	**Publicação no D.O.M da nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato**, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	**N/A**	X	X
27	**Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho,** marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	SIM	81	X
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
28	**Termo de Recebimento**, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	**N/A**	X	X
29	**Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso.	**N/A**	X	X
30	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidades verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	82 A 89	X

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO

Anexo V do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018

Formulário de Conferência de Procedimentos para Compra e Serviços por Dispensa de Licitação em Razão do valor nos Termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

PROCESSO Nº: 08.00177-00/2019

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 97
Ass.

31	**Lançamento/Registro**, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do recebimento do material, bem ou serviço**, e, em caso de materiais permanentes, registro em sistema informatizado dos números dos tombamentos.	SIM	90	X
32	**Relatório** expedido pela Unidade Executora de Controle Interno da Unidade Requisitante, analisando o recebimento do objeto contratado consoante com as cláusulas contratuais.	N/A	X	X
33	**Nota de Subempenho/Liquidação** emitida pela unidade requisitante, com preço unitário, marca, quantidade, retenção dos impostos, volume e dimensão, quando for o caso (especificação completa do produto ou serviço).	**N/A**	X	X
34	**Assinatura na Nota de Subempenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.	N/A	X	X
35	**Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ com **autorização do pagamento** pelo ordenador da despesa.	N/A	X	X
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
36	**Comprovantes do pagamento** efetuado.	N/A	X	X
37	**Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ **para arquivamento**.	N/A	X	X

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;

2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A);

3) **DISPENSA DE LICITAÇÃO É EXCEÇÃO À REGRA, PORTANTO DEVE SER UTILIZADA EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TÃO SOMENTE QUANDO DEMONSTRADO O INTERESSE PÚBLICO. A REGRA É PLANEJAR E LICITAR.**

Porto Velho/RO, 22 de Maio de 2019

DILENE R. REIS
CAD. 105520

Nº do Documento: 01-08.00177-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: CORE/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhora Diretora,

Encaminhamos Processo em epígrafe com nota fiscal abaixo relacionada, para análise e posterior envio ao CFMS para liquidação e demais providências. Nota fiscal lançada no CMCetil dia 21/05/19. Certidões de Regularidade Fiscal atualizadas.

Fornecedor: REGIONAL COM. SERV. REPRES. COMERCIAIS EIRELI
Empenho nº.: 00936/2019
Nota Fiscal nº.: 1317
Valor: R$ 6.480,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

Sem mais.

Elaborado por:_

Dilene R. Reis
Cad. 105520

De Acordo:_

Carla dos Santos Coelho Silva
Gerente da Divisão de Almoxarifado/SEMUSA

Nº do Documento: 01-08.00177-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DAF/DA/SEMUSA

Sra Gerente,

Encaminhamos os autos para recebimento de mercadoria, empenho nº 936/2019 já recebido conforme confirmação as fls nº 76. No ato do recebimento será observado se o objeto confere com as especificações formalizadas no procedimento de compras, momento em que o processo será instruído com a ata de manifestação da comissão pelo recebimento ou não do objeto. Dependendo do objeto, haverá necessidade de um laudo técnico do profissional competente. Ressalta-se que esse procedimento guarda plena conformidade como a legislação e orientações disponíveis para os Gestores Públicos, tendo por objetivo precípuo resguardar a Administração e atender ao Interesse Público. Caso a empresa não entregue no prazo; notifica-lá 3 vezes com prazos de 5 dias.

Elaborado por

Carlos Vláxio
Cad. 23060

De Acordo

Adila de Souza Alexandre
Diretora do Departamento Administrativo

RECEBEMOS DE REGIONAL COMERCIO SERVICOS REPRRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/05/2019 - DEST. / REM.: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO - VALOR TOTAL: R$ 522,00		NF-e **Nº 000001332** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Vaila Bruna 28/05/19	

Maria Leite Bruno
Gerente da Div. Estratégica da
Assistência Farmacêutica
Decreto nº 3305/17

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

REGIONAL COMERCIO SERVICOS REPRRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI

REGIONAL

RUA BENJAMIN CONSTANT, 2194
SALA A - SAO CRISTOVAO -
CEP:76804-056 - PORTO VELHO -
69-3301-7043 - RO

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000001332 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
1119 0527 0480 9300 0180 5500 1000 0013 3216 6237 0298

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

SEMUSA PROC FLS 100 ASSINATURA

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA		311190007501713 22/05/2019 14:04:45
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
00000004727886		27.048.093/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO			05.903.125/0001-45	22/05/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
PCA PADRE JOAO NICOLETTI, 826	CENTRO		76804-116	22/05/2019
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Porto Velho		RO		14:03:02

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	522,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1818	NORTRIPTILINA 50MG GENERICO \| LOTES: 2934937 FAB. 01/2018 - VAL. 12/2020 (05 CXS) LOTE: 2926026 FAB. 12/2017 - VAL. 11/2020 (01 CX):	30043999	0103	5102	COM	180,000	2,9000	0,00	522,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OK
PS

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. REFERENTE PROCESSO: 08-00177-00-2019 - EMPENHO: 000936 - DADOS BNACARIOS: BANCO SICOOB 756 - AGENCIA: 5018 - CONTA CORRENTE: 120768-7: Procon Estadual, localizado na Avenida Sete de Setembro, n 830, Centro - Porto Velho. Tel :(69)3216-1026	

Merchant

PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
AV GOV. JORGE TEIXEIRA, 1146, BAIRRO NOVA PORTO VELHO

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO CAF SEMUSA - PORTO VELHO/RO

SEMUSA
PROC
FLS 101
ASSINATURA

Entrada

Nº Entrada:	2.330.743	**Tipo Documento:**	Nota Fiscal, modelos 1 e 1-A
Fornecedor/Entidade:	REGIONAL COMER SERVI E REPRE COMERCIAIS EIRELE	**Nº Documento:**	1332
Fonte de Financiamento:	MUNICIPAL + FEDERAL PORTARIA N° 1.555/13	**Data Armazenamento:**	30/05/2019
Tipo de Movimentação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Observação:	MANDADO JUDICIAL N° 0006729-03.2017.4.01.4100 MEMO. N° 0114/DSS/SEMUSA 28/03/19 PROC. 08.00177-00/2019 NE 936/2019 NF 1332 PACIENTE: AMÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA		

Localização Física	Programa de Saúde	Fabricante	Lote	Validade	Bloqueio	Qtde	Vl. Unitário	Vl. Total
Produto: BR0271610U0041 NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG CÁPSULA							**Unidade** CAP	
MANDADO JUDICIAL	JUDICIALIZAÇÃO	RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA.	2934937	30/12/2020	N	180	2,9000000	522,00
					Total:	**180**		**522,00**

Total Relatório: **180** **522,00**

SEMUSA
PROC
FLS 102
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E FÁRMACOS

TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS E FÁRMACOS

Termo nº.: 173/2019
Processo nº.: 08.00177-00/2019
Empenhos nº.: 936/2019
Licitação: MANDADO JUDICIAL.
Requisitante: Departamento de Assistência Farmacêutica.
Fornecedor: REGIONAL COM SERV REPRES COMERCIAIS EIRELI.
Considerando que recebemos a medicação constante na Nota de Empenhos Nº. 936/2019, referente à Nota Fiscal de Nº 1332 abaixo discriminadas:

Medicamento	Lote	Quantidade	Valor (R$)	Data de Validade
NORTRIPTILINA 50MG CÁPSULA	2934937	180	R$ 522,00	30/12/2020

Porto Velho/RO, 30 de Maio de 2019

Helder J. Rodrigues dos Santos
Presidente

Francisco Marcelino da Rocha
Membro

Anilson Nascimento Santos
Membro

Priscila Silva Araújo
Membro

Fablicia G. Santos Meneses
Membro

PREFEITURA
PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

SEMUSA
PROC
FLS 103
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL – DSS

RECIBO Nº 763 – ENTREGA DE MEDICAMENTO

RECEBI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ATRAVÉS DA DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL/SEMUSA OS INSUMOS E MEDICAMENTOS ABAIXO DISCRIMINADOS **ATENDENDO AO MANDADO JUDICIAL Nº 0006729-03.2017.4.014100/ JUIZADO ESPECIAL FEDERAL.**

PACIENTE: AMÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA

MEDICAMENTOS

QUANTIDADE	MEDICAMENTO
180	COMPRIMIDOS DE NORTRIPTILINA 50MG

OBS: MEDICAMENTOS DISPENSADOS PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL – RECEBEDOR

DADOS PESSOAIS DA PACIENTE:
CPF: 733.293.712-34
SUS: 898.0039.1335.4222
CONTATO: 99281-2129/98433-6829
ENDEREÇO: RUA JAQUELINE FERRI ,N º 2913 BAIRRO: JKI

Porto Velho, 06 de 06 de 2019

ENTREGUE POR:

FAVOR AVISAR ANTES DO RETORNO. ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DO Nº DE TELEFONE 3901-2953. TRAZER RECEITUÁRIO MÉDICO ATUALIZADO ORIGINAL 90(NOVENTA) DIAS ANTES DO TÉRMINO DO MEDICAMENTO.

PORTO VELHO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO
AV GOV. JORGE TEIXEIRA, 1146, BAIRRO NOVA PORTO VELHO

SEMUSA
PROC
FLS 104
ASSINATURA

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO CAF SEMUSA - PORTO VELHO/RO
Saída

Nº Saída: 8066896
Tipo de Saída: Saídas diversas
Solicitante: AMELIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Observação/Justificativa: MANDADO JUDICIAL N° 0006729-03.2017.4.01.4100
MEMO. N° 0114/DSS/SEMUSA 28/03/19
PROC. 08.00177-00/2019 NE 936/2019 NF 1332
PACIENTE: AMÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Dt. Pedido: 30/05/2019
Dt. Atendimento: 30/05/2019
Operador: SANDRA REJANE MARQUES CAVALCANTE

Localização Física	Programa de Saúde	Fabricante	Lote	Validade	Qtde Solicitada	Qtde Atendida	Vl . Unitário	Vl. Total
Produto: BR0271610U 0041 NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG CÁPSULA					**Unidade:** CAP			
MANDADO JUDICIAL	JUDICIALIZAÇÃO	RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA.	2934937	30/12/2020	180	180	2,9000000	522,00
					Total:	**180**		**522,00**

Total Relatório: **180** **522,00**

Solicitado por:	**Entregue por:**	**Recebido por:**
Data:	**Data:**	**Data:** 04-06-19

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

SEMUSA PROC FLS 105 ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI
CNPJ: 27.048.093/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:43:59 do dia 02/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2019.
Código de controle da certidão: **1391.11A0.EAFB.548E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Certifico que na data da entrega a certidão estava valida.
Sandra, 25/06/19.

SEMUSA
PROC FLS 106
ASSINATURA

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20195300179107**
Código de Controle: **300179107**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **27048093000180**
Nome ou Razão Social: **REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI - EPP**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade..: PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO
Emitida em.: 02/05/2019 18:38:11
Validade....: 31/07/2019

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela

certifico que na data da entrega a certidão estava válida.
Sandra, 25/06/19

SEMUSA
PROC
FLS 107
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Quinta-feira, 02 Maio 2019 - 06:37

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 36381/2019
DATA DE EMISSÃO: 02/05/2019 18:37:20

NOME: REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REP.COMERCIAIS EIRELI
CNPJ/CPF: 27048093000180
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, nº 2194 - SALA A
BAIRRO: SAO CRISTOVAO

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 02 de Maio de 2019

Certifico que na data da entrega a certidão estava valida.
Sandra, 25/06/19.

VALIDADE: 90 DIAS
Quarta-feira, 31 de Julho de 2019

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

SEMUSA
PROC
FLS 108
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.048.093/0001-80
Certidão nº: 171811412/2019
Expedição: 02/05/2019, às 19:46:24
Validade: 28/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.048.093/0001-80, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certifico que na data da entrega a certidão estava válida. Sandra, 25/06/19.

SEMUSA
PROC
FLS 109
ASSINATURA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.048.093/0001-80
Razão Social: REGIONAL COM SERV REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI EPP
Endereço: R BENJAMIN CONSTANT / 2194 / SAO CRISTOVAO PORTO VELHO - RO

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/06/2019 a 23/07/2019

Certificação Número: 2019062402520757048888

Informação obtida em 25/06/2019 11:43:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

certifico que na data da entrega a certidão estava válida.
Sandra, 25/06/19.

Oficial Legislativo, cadastro nº 36394, OAB/RO Nº 1524 e **MELINA TÁCIA ARAÚJO E ARAÚJO NOBRE**, Técnico Jurídico, cadastro nº 104340, OAB/RO Nº 7324, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante dos autos de nº 04.0046/CD/2018, Anexo nº 07.02663-000/SEMAD/2015, a fim de APURAR os fatos narrados na denúncia apresentada contra a servidora **LIDIA SANT'ANNA SOBRINHO**, cargo de Especialista em Educação, cadastro nº 98774, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em razão de ter faltado ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem apresentar justificativa, caracterizando, **em tese,** infringência ao inciso III, § 1º do art. 156 da Lei Complementar nº 385/2010 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, que dispõe:

Art. 156 – a pena de demissão será aplicada aos seguintes casos:

[...]
III – abandono de cargo;
[...]
§ 1º - configura abandono de cargo a ausência intencional do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

A comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 186 da Lei nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto

PORTARIA Nº 085/CD/SPPD/PGM/2018 **Porto Velho, 06 de junho de 2018 .**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 07.08407.000/2012, com denúncia de Abandono de Cargo Público.

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores: **MELINA TÁCIA ARAÚJO E ARAÚJO NOBRE,** Cadastro nº 104340, inscrita na OAB/RO 7324, como Presidente da Comissão de Processo Disciplinar e como membros: **ROSINEIDE KEMPIM**, Cadastro nº 106311, inscrita na OAB/RO 4343, e **FRANCISCO ALBERTO DE LACERDA,** Cadastro nº 36394, inscrito na OAB/RO 1524 para integrarem a Comissão de Processo Disciplinar nº 04.0048/CD/PGM/2018, para **APURAR** os fatos apresentados nos autos do Processo nº 07.02662-000/2015, que trata de denúncia de Abandono de Cargo, praticado por **LUCINERIA ZEGNA FERREIRA DE LIMA TEIXEIRA,** Cadastro nº 30510, Ocupante do Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, - pertencente ao quadro de servidores efetivo do Município de Porto Velho, em razão de ter faltado ao trabalho, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem apresentar justificativa, conforme documentos que instruem os autos, caracterizando, **em tese,** infringência do inciso III, parágrafo 1º do artigo 156 da Lei nº 385/2010 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, que dispõe:

Art. 156 – a pena de demissão será aplicada aos seguintes casos:

(...);
III- abandono do cargo;
§ 1º - configura abandono de cargo a ausência intencional do serviço por mais de 30(trinta) dias consecutivos.

A Comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 186 da Lei nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL Nº. 005/CONSTAF – 2018

O Conselho dos Servidores do Grupo TAF – CONSTAF, por meio de seu Presidente, **CONVOCA** os servidores do Grupo TAF, que se encontram habilitados conforme disposto no artigo 11 da Lei Complementar nº 187/2004, a apresentar os documentos necessários à instrução do processo de **PROMOÇÃO FUNCIONAL.**

Os habilitados a promoção funcional deverão apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento;
- Termo de Juntada em 02 (duas) vias;
- Cópia autenticada do certificado ou declaração autenticada de participação em cursos de aperfeiçoamento ou capacitação;
- Cópia autenticada do diploma ou certificado de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, devidamente registrado na instituição de ensino correspondente. Na falta desses documentos, servirá provisoriamente a declaração original da Coordenação do Curso, em papel timbrado da Instituição, atestando a conclusão do Curso e com registro de inexistência de qualquer pendência.
- Cópia de Portaria ou Decreto de nomeação comprobatórios da participação em comissões, grupos de trabalho, conselhos, ou do exercício de cargo em comissão.
- Ficha funcional do servidor emitida no portal do servidor disponível no site www.portovelho.ro.gov.br.
- - Ficha financeira do servidor emitida no portal do servidor disponível no site www.portovelho.ro.gov.br.
- - Certidão de Tempo de Serviço ficha funcional do servidor emitida no portal do servidor disponível no site www.portovelho.ro.gov.br

Os documentos deverão ser entregues aos Representantes de sua categoria nas próprias Secretarias em que estão lotados, no período de **11 a 15 de junho** do corrente ano.

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda
Presidente do CONSTAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 169/ 2018-GAB/SEMUSA

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento no Processo de Incineração de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica - SEMUSA".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Decreto Nº 2.185/I de 25 de agosto de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, Artigo 87 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Acompanhamento no Processo de Incineração de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF, desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Servidor	Cargo
280032	João Victor Batista Silva Moreira	Farmacêutico
190546	Francisco Vieira Cavalcante	Mecânico de Automóvel
274423	Rafael Júnior Suarez Montenegro	Auxiliar de Serviços Gerais
100876	Maria Edelena dos Santos Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº. 193/2016 - GAB/SEMUSA que estabelece a Comissão de Acompanhamento no Processo de Incineração de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica – SEMUSA.

Porto Velho, 05 de Junho 2018.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 170/ 2018-GAB/SEMUSA

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica - SEMUSA".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Decreto Nº 2.185/I de 25 de agosto de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, Artigo 87 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Recebimento de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica – DAF, desta Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Servidor	Cargo
247305	Helder José Rodrigues dos Santos	Farmacêutico
245391	Fabíola Glauciane Santos Meneses	Auxiliar de Farmácia
275786	Priscila Silva Araújo	Assistente Administrativo
84468	Anilson Nascimento Santos	Assistente Administrativo

271598	Thiago Rodrigo Kruger de Oliveira	Assistente Administrativo
41476	Cristileudo Pereira de Souza	Assistente Administrativo
247644	Francisco Marcelino da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº. 193/2017 - GAB/SEMUSA que estabelece a Comissão de Recebimento de Medicamentos do Departamento de Assistência Farmacêutica - SEMUSA.

Porto Velho, 05 de Junho 2018.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 020/2018
Processo: 08.00140/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Projeto/Atividade: Manutenção das Unidades de Média e Alta Complexidade: 08.31.10.302.329.2.669; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.000. Fonte Recurso: 01.07**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.			
QUANTIDADE	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
01	SERVIÇO	Contratação Emergencial de Empresa Especializada na Prestação de Serviços e Fornecimento de Refeições Preparadas, Desjejum, Colação, Almoço, Lanche da Tarde, Jantar e Ceia a fim de atender aos pacientes, acompanhantes e servidores plantonista da Maternidade Municipal Mãe Esperança, ficando a cargo da empresa contratada o preparo, transporte e entrega da alimentação pronta.	R$ 984.361,92
		VALOR TOTAL	**R$ 984.361,92**

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)

Considerando que esta Secretaria Municipal de Saúde não possui em seu quadro próprio de pessoal cozinheiros e copeiros para preparação e distribuição das refeições e que o fato da ausência da contratação de tais serviços, ou ainda a interrupção dos serviços atualmente contratados, poderia trazer prejuízos irreversíveis ao andamento dos serviços, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições preparadas se faz necessária para assegurar a continuidade dos atendimentos na Maternidade Municipal de Saúde Mãe Esperança da Prefeitura Municipal de Porto Velho, que estão subordinadas diretamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, por meio do Departamento de Média e Alta Complexidade – DMAC;

A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços objeto do presente Termo se faz necessária para assegurar o bom andamento das atividades a serem desenvolvidas pela Maternidade Municipal Mãe Esperança, especificamente no tocante ao fornecimento de alimentação adequada e suficiente para o atendimento a pacientes e acompanhantes da população materno-infantil (internados), bem como fornecimento de alimentação aos residentes e profissionais lotados na referida Unidade de Saúde.

Considerando que a Maternidade possuem característica de ininterruptibilidade, cuja ausência do servidor traria consequências imprevisíveis e os profissionais da área Médica deve garantir a continuidade da assistência aos pacientes sob seus cuidados e dessa forma é lógico compreender que o mesmo precise receber as refeições no ambiente de trabalho, haja vista não poder se ausentar dos plantões para se alimentar. Diante dos fatos aqui expostos, salvo melhor juízo, entendemos que se justifica a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação hospitalar de forma contínua para atender as necessidades da Maternidade Municipal Mãe Esperança.

FORNECEDOR

Razão Social:

BRASIL INDUSTRIA ALIMENTAR EIRELI; CNPJ: 08.812.310./0001-12;

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 232/SPACC/PGM/2018
DATA: 30/05/18 Fls.625/638 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº.8.666/93

O ordenador da despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa de licitação em caráter de emergencialidade.

Porto Velho, 30 de Maio de 2018

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

RESOLUÇÃO CMSPV Nº. 006, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre posse do Conselheiro Geremias do Carmo Novaes – APAE – PORTO VELHO – RO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV em sua **Quinta Reunião Ordinária,** realizada no dia 07 (sete) do mês de junho do ano 2018, (dois mil e dezoito), no horário das 08 h, às 12 hs, na sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, nas dependências do Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, na Avenida Governador Jorge Teixeira, com Sete de Setembro, nº 1146, bairro Nova Porto Velho, Porto Velho – Rondônia/RO, considerando:

Art. 1º. O artigo 198, inciso III, da Constituição Federativa do Brasil, promulgada em 5 (cinco) de outubro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), as Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto 7. 508, de 28 de junho de 2011, Lei Complementar 141, de 13 janeiro de 2012, Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016, Resolução 453, de 10 de maio de 2012 – CNS, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

RESOLVE:

Art. 2º. Empossar, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, como conselheiro titular, o senhor **Geremias Carmo Novais – APAE – Porto Velho/RO**

SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Porto Velho/RO

Art. 3º. Encaminhar a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

JOÃO ARAMAYO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - cmspv

Homologo a Resolução nº. 003, de 01 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, nos termos § 2º. do artigo 1º. da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 1º. "caput" da Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016.

Hildon de Lima Chaves
Prefeito do Município de Porto Velho

RESOLUÇÃO CMSPV Nº. 007, DE 7 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a posse da Conselheira Regiane do Nascimento Savedra – APAE – Porto Velho – RO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV em sua **Quinta Reunião Ordinária,** realizada no dia 07 (sete) do mês de junho do ano 2018, (dois mil e dezoito), no horário das 08 h, às 12 hs, na sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, nas dependências do Complexo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA, na Avenida Governador Jorge Teixeira, com Sete de Setembro, 1146, bairro Nova Porto Velho, Porto Velho – Rondônia, considerando:

Art. 1º. O artigo 198, inciso III, da Constituição Federativa do Brasil, promulgada em 5 (cinco) de outubro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), as Leis Federais nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto 7. 508, de 28 de junho de 2011, Lei Complementar 141, de 13 janeiro de 2012, Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar Municipal nº 642, de 26 de dezembro de 2016, Resolução 453, de 10 de maio de 2012 – CNS, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

RESOLVE:

Art. 2º. Empossar, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, como conselheira suplente, a senhora **Regiane do Nascimento Savedra – APAE – Porte Velho/RO**

SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Porto Velho/RO

Art. 3º. Encaminhar a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

JOÃO ARAMAYO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - cmspv

Homologo a Resolução nº. 003, de 01 de fevereiro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, nos termos § 2º. do artigo 1º. da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 1º. "caput" da Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016.

Hildon de Lima Chaves
Prefeito do Município de Porto Velho

SEMUSA PROC FLS 110 ASSINATURA

SEMUSA
PROC
FLS 114
ASSINATURA

DESPACHO Nº. 113/2019/NP/DAF/SEMUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08.00177.00/2019

Trata o presente Processo sobre despesa com Aquisição de Medicamentos visando atender a Demanda Judicial de n° 0006729-03.2017.4.01.4100 proveniente da 6ª Vara Juizado Especial Federal, em favor de AMÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Considera-se emissão e entrega de empenho:

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO	VALOR	DATA DA ENTREGA
REGIONAL	936/2019 (FL. 76)	R$ 7.002,00	13/05/2019

Constam nos autos: Termo de Recebimento, Relatório de Recebimento de Medicamentos, Relatório de Entradas de Compra, Nota fiscal, Certidões Negativas, conferidos e certificados pela **Comissão de Recebimento, nomeada através da PORTARIA Nº. 170/2018/GAB/SEMUSA de 05/06/2018 publicada no DOM Nº. 5.709 de 08/06/2018. (fl.110);**

Controle de Entrega/Pagamento:

EMPRESA	N.F	VALOR	N.E	DATA DE PAGAMENTO
REGIONAL	1332 (FL. 66)	R$ 522,00	936/2019 (FL.76)	Á LIQUIDAR

Segue em anexo comprovante de dispensação/entrega, para o uso de 6 meses, do fármaco ao paciente/responsável, conforme documento à folha (fl. 103 a 104).

SEMUSA
PROC
FLS 112
ASSINATURA

Sendo assim, encaminhamos os autos constantes do volume I numerados folhas (01 a 112) onde sugerimos a liquidação/pagamento da Fatura/Notas Fiscais apensadas nos autos, conforme Legislação Vigente.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, 25 de Junho de 2019.

Por:

SANDRA REJANE M. CAVALCANTE
ASSIST.ADM/DAF/SEMUSA

Visto/De Acordo:

ANNY GRACIELLY GOMES M. HOREAY
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DEC. 3.136/I

Nº do Documento: 01-08.00177-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DAF/DA/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

AO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ILMA SRA DIRETORA,

VIMOS POR MEIO DESTE, FAZER ENTREGA DO REFERIDO PROCESSO FINS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO CONFORME DESPACHO Nº 113/2019NP/DAF (fl. 111-112)

SANDRA REJANE M. CAVALCANTE
ASST.ADM/DAF/SEMUSA

ANNY GRACIELLY GOMES MARTINS HOREAY
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DEC. 3.136/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO

Anexo V do Decreto nº 14.543 de 23/05/20171

Formulário de Conferência de Procedimentos para Dispensa de Licitação nos Termos dos Incisos I e II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

SEMUSA FLS. 114 ASSINATURA

PROCESSO Nº: 08.000177-00/2019

Autuação Inicial da Unidade Requisitante				
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
01	**Memorando expedido pelo setor demandante** do produto/serviço, datado e assinado pelo dirigente do setor requisitante, devidamente autorizado pela autoridade competente, no qual deverá constar a motivação do pedido, justificativa da contratação e cálculo efetuado para obtenção dos quantitativos a serem solicitados de acordo com os estudos técnicos preliminares, com as devidas comprovações.	SIM	02	
02	**Processo administrativo devidamente autuado,** protocolado, numerado e rubricado por toda Secretaria onde o processo tramite, com a descrição na capa da numeração do processo, do interessado e data da autuação (caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	01 A 113	
03	**Minuta do Termo de Referência/Projeto Básico e planilhas detalhadas**, elaborados pela unidade requisitante com especificações de produtos e/ou serviços e que expressem a composição de todos os insumos unitários - contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto da despesa, e aprovado pela autoridade superior (Art. 6º, Inciso IX e Art. 7º, § 2º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93), a saber: a) descrição, especificação ou característica do objeto da contratação; b) justificativa robusta para a contratação; c) relação das unidades que serão atendidas, conforme o caso; d) período de consumo do material ou da realização do serviço; e) quantificação do objeto a ser contratado; f) requisitos de habilitação a ser exigidos da futura contratada; g) obrigações da contratada; h) formas de execução do contrato; i) recebimento do objeto;	SIM	03/05	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo V do Decreto nº 14.543 de 23/05/20172
Formulário de Conferência de Procedimentos para Dispensa de Licitação nos Termos dos Incisos I e II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

SEMUSA
FLS. 115
ASSINATURA

PROCESSO Nº: 08.000177-00/2019

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
03	**cont.** j) prazos a serem cumpridos de acordo com o cronograma de atividades; k) garantia a ser exigida; l) vigência do contrato; m) critérios de Reajuste; n) histórico de contratações anteriores com a devida comprovação, bem como justificativa nos casos de aumento da demanda; o) parecer técnico de conselho (FUNDEB, CAEM, CMS, dentre outros) ou análises técnicas (Equipe de Tecnologia da Informação e outras), para deliberação quanto à contratação, se for necessário.			
04	**Despacho do Ordenador de Despesa à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** para realização de análise, com o objetivo de ampliar a qualidade e economicidade das contratações.			**NÃO** SE APLICA
	Instrução Processual			
05	**Parecer/Despacho da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** com manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo - benefício.			**NÃO** SE APLICA
06	**Análise e manifestação quanto à regularidade da minuta do Termo de Referência/Projeto Básico** realizada pela Superintendência Municipal de Licitações.			**NÃO** SE APLICA
07	**Mínimo de três cotações de preços** realizadas pela Superintendência Municipal de Licitações, contendo: CNPJ, data, assinatura, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço) e prazo de validade da proposta, assinatura e identificação pelo responsável da empresa, assinatura e identificação pelo servidor responsável pela cotação - (Art. 15, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993 e normatizações vigentes no Município).	SIM	28/29/30	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO

Anexo V do Decreto nº 14.543 de 23/05/20173

Formulário de Conferência de Procedimentos para Dispensa de Licitação nos Termos dos Incisos I e II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

SEMUSA FLS. 116 ASSINATURA

PROCESSO Nº: 08.000177-00/2019

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
08	**Documentação relativa à habilitação jurídica** da empresa selecionada, sendo registro comercial no caso de empresa individual ou contrato social ou ato constitutivo no caso de sociedades comerciais, objetivando comprovar que ela é do ramo de atividade do objeto da despesa - (Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	32 A 41	
09	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidades verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	42 A 51	
10	**Quadro Comparativo de Preços** elaborado pela Superintendência Municipal de Licitações, devidamente certificado quanto à compatibilidade dos preços com o mercado local e que as empresas são do ramo de atividade pertinente ao objeto da despesa.	SIM	63	
11	**Formalização do Termo de Referência/Projeto Básico definitivo** pela Superintendência Municipal de Licitações.			NÃO SE APLICA
12	**Autorização da despesa pelo ordenador da despesa** por meio de assinatura no Termo de Referência/Projeto Básico definitivo (Decreto nº 12.931/2013).	SIM	05	
13	**Controle de Execução Orçamentária - CEO** emitido pela unidade requisitante, projeto ou atividade e fonte de recursos adequados.	SIM	67	CEO Nº 462
14	**Reserva de Saldo Orçamentário** emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, com data e assinatura.	SIM	70	Nº 350
15	**Parecer Jurídico** da Procuradoria-Geral do Município (Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93).			NÃO SE APLICA
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO

Anexo V do Decreto nº 14.543 de 23/05/20174

Formulário de Conferência de Procedimentos para Dispensa de Licitação nos Termos dos Incisos I e II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

SEMUSA FLS. 117 ASSINATURA

PROCESSO Nº: 08.000177-00/2019

16	**Publicação no D.O.M. do Termo de Deliberação por Dispensa** emitido pelo Assessor Técnico ou cargo correspondente e pelo Ordenador de Despesa para a Contratação direta da empresa selecionada (Decreto Municipal nº 10.281. de 30 de janeiro de 2006).	SIM	78	Nº 2459, 16/05/2019
17	**Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	SIM	76	NÚMERO 936
18	**Assinatura na nota de empenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.	SIM	76	
19	**Entrega da nota de empenho ao fornecedor**, quando for o caso, realizada pela unidade requisitante, ordem de serviço ou de fornecimento, com data, assinatura e identificação do responsável pela empresa no verso do documento.	SIM	76	
20	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidades verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).			**NÃO** SE APLICA
21	**Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município**, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.			**NÃO** SE APLICA
22	**Assinatura no contrato**, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.			**NÃO** SE APLICA
23	**Comprovante de Caução, Seguro Garantia ou Fiança Bancária**, quando for o caso, como modalidade de garantia, conforme previsto no contrato (Art. 56 da Lei nº 8.666).			**NÃO** SE APLICA
24	**Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.			**NÃO** SE APLICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO

Anexo V do Decreto nº 14.543 de 23/05/20175

Formulário de Conferência de Procedimentos para Dispensa de Licitação nos Termos dos Incisos I e II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

SEMUSA FLS. 113 ASSINATURA

PROCESSO Nº: 08.000177-00/2019

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
25	**Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato**, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.			**NÃO** SE APLICA
26	**Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho,** marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	SIM	81/100	**REGIONAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIREL – n. NF 00001317/1332**
27	**Termo de Recebimento**, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	**SIM**	98/102	
28	**Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso.			**NÃO** SE APLICA
29	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidades verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	105 A 109	
30	**Lançamento/Registro**, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do recebimento do material, bem ou serviço**, e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	SIM	101/104	
31	**Relatório** expedido pela Unidade Executora de Controle Interno da Unidade Requisitante, analisando o recebimento do objeto contratado consoante com as cláusulas contratuais.			**NÃO** SE APLICA
32	**Nota de Subempenho/Liquidação** emitida pela unidade requisitante, com preço unitário, marca, quantidade, retenção dos impostos, volume e dimensão, quando for o caso (especificação completa do produto ou serviço).			**NÃO** SE APLICA
33	**Assinatura na Nota de Subempenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.			**NÃO** SE APLICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo V do Decreto nº 14.543 de 23/05/20176
Formulário de Conferência de Procedimentos para Dispensa de Licitação nos Termos dos Incisos I e II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993

SEMUSA FLS: 49 ASSINATURA

PROCESSO Nº: 08.000177-00/2019

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
34	**Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ com **autorização do pagamento** pelo ordenador da despesa.			**NÃO** SE APLICA
35	**Comprovantes do pagamento** efetuado.			**NÃO** SE APLICA
36	**Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ **para arquivamento**.			**NÃO** SE APLICA

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;

2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

3) **DISPENSA DE LICITAÇÃO É EXCEÇÃO À REGRA, PORTANTO DEVE SER UTILIZADA EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TÃO SOMENTE QUANDO DEMONSTRADO O INTERESSE PÚBLICO. A REGRA É PLANEJAR E LICITAR.**

Porto Velho/RO, 26 de Junho de 2019.

Carlos Roberto Ramos Vláxio
DA/SEMUSA
Cadastro n 23060

Emissão: 26/06/2019 13:05:08

Histórico de Movimentação por Documento

Nº do Documento: 01-08.00177-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Srª. Coordenadora,

Encaminhamos os autos, para fins de análise e parecer da Comissão de Análise Processual, com nota fiscal abaixo relacionada e devidamente certificada pela comissão de recebimento, para posterior envio ao Srª. secretária para deliberação quanto ao devido pagamento. Conforme adscrito fls. 114 a 119.

Sem mais.

Carlos Vlaxio
Cad. 23060

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretora Departamento Administrativo
Dec. nº 3.914/I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
FL. nº 121
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 187/GAB/SEMUSA

Portaria nº 187/GAB/SEMUSA Porto Velho, 10 de junho de 2019

"Nomeia servidores para compor Comissão de controle Processual, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar 648 de 05 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o Sistema de Controle Interno com os atos administrativos quanto à certificação, supervisão, ciclos de pagamentos, garantindo o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e a qualidade dos Atos de Gestão,

CONSIDERANDO a exigência do Art. 5º do Decreto nº 14.543, de 23 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto 15.403 de 22.08.2018;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de controle Processual/CCP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	CADASTRO	CARGO
Alcina Ferreira Siqueira	188525	Auxiliar de Serviços Sociais
Diêime Cristina Moraes Pereira	271312	Assistente Administrativo
Elizabeth dos Santos Gonçalves Monteiro	84690	Administradora
Fernanda Cristina Crispim Nunes	284927	Assistente Administrativo

Art. 2º - A constituição da Comissão é por tempo indeterminado, ou até ato de desconstituição parcial ou total.

Art. 3º A Comissão compete exercer os controles estabelecidos no Art. 6º do Decreto nº 14.543, de 23 de maio de 2017, de acordo com a ordem cronológica de chegada processual, emitindo Relatórios de Exames, aferindo com eficiência e eficácia seus trabalhos utilizando as Orientações para elaboração de Relatórios de Conferência de processo de despesa, Apêndices A e B do Anexo XIII do referido Decreto;

§ 1º - Havendo inconsistências documentais ou ausências de atos administrativos procedimentais, será devolvido ao Departamento Administrativo para providências, visando sanar as impropriedades.

Art. 4º – Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogar a Portaria nº 183/DA/GAB/SEMUSA de 18.08.2017, publicada no DOM nº 5519 de 21.08.2017 e Portaria nº 225/DA/GAB/SEMUSA DE 06.08.2018, publicada no DOMER nº 2266 de 07.08.2018 e Portaria nº 21/GAB/SEMUSA de 20.05.2019, publicada no DOMER nº 2463 de 22.05.2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP

RELATÓRIO nº 329/SEMUSA/CCP/2019

Processo nº: 08.00177-00/2019

Interessado: DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - DSS/SEMUSA

Paciente: AMELIA PEREIRA DE OLIVEIRA - PROCESSO JUDICIAL Nº 00006729-03.2017.4.01.4100/ 6º VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

Assunto: AQUISIÇÃO DE SONDA VESICAL Nº 16 E MEDICAMENTO (NORTIPTILINA 50MG)

1.0 Síntese do Processo

1.1 O processo reúne documentação do objeto **AQUISIÇÃO DE SONDA VESICAL Nº 16 E MEDICAMENTO (NORTIPTILINA 50MG,** PROCESSO JUDICIAL Nº 00006729-03.2017.4.01.4100/ 6º VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL para atender a paciente AMÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA, encaminhados aos membros da Comissão para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) - do Decreto nº 15.403 de 23/08/2018 às folhas nº 114/119.

1.2 Instruído com folhas numeradas do 01 a 123 constam os seguintes documentos, dentre outros:

- Memorando nº 114/DAB/DSS/SEMUSA, fls. 02;
- Termo de Referência nº 03/2019, fls. 03/05;
- Receituário, memorando, documentos pessoais do paciente, Parecer PGM, fls. 06/14;
- Cópia da Decisão, sentença, e ofício fls. 15/27;
- Cotações de preços, fls. 28/31;
- Documentação fiscal e jurídica da empresa REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI-EPP, fls. 32/41;
- certidões negativas empresa REGIONAL OMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI-EPP, fls. 42/53;
- Demais Empresas Cotantes, fls 54/62;
- Quadro Comparativo de Preço, fls. 63;
- Certidão, fls 64/65;
- CEO destaque nº 462, fls. 67;
- Reserva de Saldo Orçamentário nº 350, fls. 71;
- Termo de Ratificação nº 20/2019, e sua Publicação no DOMER 2437, fls. 74,75 e 78;
- Nota de Empenho nº 936/2019, fls. 76;

Rua General Osório, 81 - Centro, Porto Velho - RO, 76804-264

Folha: 123

Assinatura:

- **Nota Fiscal n° 1317 da empresa REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI no valor de R$ 6.480,00 Fls. 81;**
- **Nota fiscal n° 1332 da Empresa REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, no valor de R$ 522,00, fls. 100;**
- Certidões atualizada, flS. 82/89
- Relação de notas de compra- Entrada, fls. 90;
- DOMER N° 2397, Publicação da Portaria da Comissão de Recebimento de Material, fls. 92;
- Check list para análise e pagamento, fls. 93/97; 114/119.
- central de abastecimento farmacêutico CAF/SEMUSA; fls. 101;
- Termo de recebimento de medicamentos e fármacos, fls. 102;
- Recibo n° 763 - Entrega de medicamentos, fls. 103;
- Central de abastecimento farmacêutico CAF/SEMUSA-SAÍDA, fls. 104;
- Certidões Negativas atualizadas, fls.105/109;
- DOM N° 5709, publicação da Portaria da Comissão de Recebimento de Medicamentos, fls. 110;
- Check list para análise e pagamento, fls. 114/119;
- DOMER n° 2484, publicação da Portaria n° 187/GAB/SEMUSA, Comissão de Controle Processual, fls. 121.

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) - do Decreto n° 15.403/2018, às folhas n° 93/97 e 114/119, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00177-000/2019, por ora, estão regulares antes da fase do pagamento.

2.2 Contudo, ressalvamos que a certidão de regularidade fiscal apresentada nos autos às fls. 84 encontra-se com o prazo de validade expirado, todavia no ato da entrega da nota fiscal estava vigente. Salientamos que por não haver previsão legal, o ato de retenção de pagamento por ausência de regularidade fiscal da Contratada, revela-se como abuso de poder administrativo podendo configurar enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública.

Rua General Osório, 81 - Centro, Porto Velho - RO, 76804-264

Folha: 9124

Assinatura:

3.0 Conclusão

3.1 Portanto, ***opina-se*** pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei nº 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender o estágio de pagamento das notas fiscais relacionada acima, na forma da lei.

Porto Velho, 02 de Julho de 2019.

ELIZABETH DOS SANTOS GONÇALVES MONTEIRO
Cadastro nº 84690 - MEMBRO
Portaria nº 187/GAB/SEMUSA/2018 – DOM5519

Rua General Osório, 81 - Centro, Porto Velho - RO, 76804-264

Tipo de Docto..: **Processo**
N° do Documento: 01-08.00177-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

enhora Secretária,

Encaminhamos os autos para deliberação quanto a liquidação e pagamento da nota fiscal abaixo relacionada, em conformidade com Check List, fls. 80/84, e Relatório da Comissão de Análise Processual, fls. 87 a 88.

Salientamos que a nota fiscal fora devidamente certificada pela Comissão de recebimento

/SEMUSA.

Fornecedor: REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI
Empenho n°.: 000936, fls. 76
Nota Fiscal n°.: 00001317, fls. 81
Valor: R$ 6.480,00

Empenho n°.: 000936, fls. 76
Nota Fiscal n°.: 00001332, fls. 100
Valor: R$ 522,00

Elaborado:

Elizabeth dos Santos Gonçalves Monteiro
Administradora

Ao Fundo Municipal de Saúde.
Autorizo a Liberação do
Pagamento nos Termos Legais.
Em: 1 /

De acordo,

RISONEIDE FERREIRA DE SOUZA
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

Marcos Vinicius de Oliveira Costa
Secretário Adjunto Municipal de Saúde
SEMUSA

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 09.07.20
Numero: 000936
Subempenho: 0001

Credor: 18399 REGIONAL COM E SERV E REP COMERCIAI CGC/CPF: 27.048.093/0001-
Endereco: RUA BENJAMIM CONSTANT 2194 SAO CRI Cidade: PORTO VELHO UF:

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 6
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030103172.664 Manutencao dos servicos das Unidades Bas
Elemento: 3390320000 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC
339032030000 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte: 10.27 Recursos do Tesouro - Transfer

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Subempenho
Categ. Empenho: Comum

Licitacao:
Modalidade: Dispensa por Justi
Processo: 08.00177-00/2019

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
7.002,00	7.002,00	7.002,00	0,00

Valor por Extenso: sete mil e dois reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Tot
001	1,00	UND	LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE SONDA VESICAL No16 E MEDICAMENTO NORTIPTILA, REFERENTE NOTA FISCAL No 1317 E 1332 FL.81 E 100. CERTIFICADA POR ALOAR S. OLIVEIRA, ORLANDO O. GOMES, SAIDE FELIX SEMEN JUNIOR, KID A. MOREIRA E CARLA DO SANTOS COELHO SILVA HELDER JOSE DPS SANTOS, PRISCILA ARAUJO, FRANCISCO MARCELINO DA ROCHA, ANILSON NASCIMENO SANTOS E FABLICIA G. SANTOS MENESES - PROCESSO No 08.00177-000/2019	7.002,00	7.002,00

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº: 125
Assinatura

1840X
405

Total Geral ... 7.002,00

Responsavel pela Emissao

Tatiana Meireles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Chefe Div. Contabilidade

Tatiana Meireles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa

SEMUSA

Nº do Documento: 01-08.00177-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Ao CFMS,

Conforme solicitado via despacho fls. 124, informamos que foi realizada a liquidação dos referidos empenhos. Estamos encaminhando o processo para dar prosseguimento aos demais tramites legais.

Tatiana M de Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 **Nr.OB.: 405** **Nome Arq.: OBN60117562.T**

Credor	Banco	Agencia	Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
18399 - REGIONAL COM E SERV E REP COMERCIAI	756	5018	120768-7	7.002,00	01756214820		
Total Geral				7.002,00			

NFS. 1317 e 1332

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 127
Visto

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

SEMUSA

BANCO DO BRASIL S/A
SETOR PÚBLICO
PORTO VELHO - RO
10 JUL 2019
Recepção
2757-X

Nº do Documento: 01-08.00177-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhora Diretora,

Em atendimento ao despacho fls. 120, informamos que fora efetuado o pagamento da Empresa REGIONAL COM E SERV E REP COMERCIAL, no Valor de R$ 7.002,00 conforme Ordem Bancarias FLS 127. Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Janieire Zarco
Cad. 287682

De acordo,

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

Nº do Documento: 01-08.00177-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CORE/SEMUSA

Sra. Gerente,

Encaminhamos os autos, para conhecimento quanto o pagamento no despacho do CFMS as fls nº 128, é após devolver a este Departamento para outras providências.

Carlos Vláxio
Cad. 23060

Adila de Souza Alexandre
Diretora Departamento Administrativo

Nº do Documento: 01-08.00177-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: CORE/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhora Diretora,

Encaminhamos Processo em epígrafe para que sja arquivado, pois não há mais trâmite com esta CORE.

Sem mais.

Elaborado por:_

Dilene R. Reis
Mat. 105520

De Acordo:_

Carla dos Santos Coelho Silva
Gerente da Divisão de Almoxarifado / SEMUSA

Nº do Documento: 01-08.00177-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

Sra Gerente

Encaminhamos os autos, para análise contábil quanto a existência de saldo de empenho, e caso haja, adotar as providências pertinentes, após encaminhar para arquivamento, conforme solicitação as fls nº 130.

Elaborado por:

Carlos Vláxio
Cad. 23060

De acordo:

Adila de Souza Alexandre
Diretora do Departamento Administrativo
Dec. 3.914/I

Posicao de Empenho

Estado de Rondonia
Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2019/000936 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao: 1030103172.664000. 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 627
3.3.90.32.03.00 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL 1429
Desdobramento:
Fonte Recurso: 1027 Recursos do Tesouro - Transferencia de Recursos do SUS - Custeio

Credor: 18399 REGIONAL COM E SERV E REP COMERCIAIS EIRELI EPP Fone ..:
Endereco ...: RUA BENJAMIM CONSTANT
Cidade: PORTO VELHO RO

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa Numero: Ano: Data Homologacao:
Solicitacao : Proc.Compra : 08.00177-00/2019 Ano: 2019
No Contrato : Ano: Contrato Superior .:
No Convenio : Data Convenio:
Emissao: 07.05.2019

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº: 132
Marcelo
Assinatura

----- Causa da Dispensa ou Inexigibilidade ----

---------- Parcelas ----------

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
1	09.07.2019	7.002,00	0,00

---------- Valores ----------

Empenhado (Bruto)...:	7.002,00
Anulado:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	7.002,00
Liquidado:	0,00
A Pagar:	7.002,00
Pago (Financeiro)...:	0,00
Retido.....:	7.002,00
Total Pago:	

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	180,00	COM	NORTRIPTILINA 50MG - GENERICO.	2,90
2	1440,00	UND	SONDA URETRAL DE ALIVIO No16, PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA, TENDO AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICO, DESCARTAVEL (USO UNICO), COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM PONTA ATRAUMATICA, MARCA SOLIDOR.	4,50

---------- Movimentacao ----------

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
301572	07.05.19	Baixa do Reservado		2019/000936 Reserva no 350

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
4	7.002,00

301573	Empenho Global		2019/000936

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
5	7.002,00

Liquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes:

528547	09.07.19	Subempenho 0001/000936

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

No Empenho .: 2019/000936 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum

---------- Movimentacao ----------

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida
		LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE SONDA VESICAL No16 E MEDICAMENTO NORTIPTILA, REFERENTE NOTA FISCAL No 1317 E 1332 FL.81 E 100. CERTIFICADA POR ALOAR S. OLIVEIRA, ORLANDO O. GOMES, SAIDE FELIX SEMEN JUNIOR, KID A. MOREIRA E CARLA DO SANTOS COELHO SILVA HELDER JOSE DPS SANTOS, PRISCILA ARAUJO, FRANCISCO MARCELINO DA ROCHA, ANILSON NASCIMENO SANTOS E FABLICIA G. SANTOS MENESES - PROCESSO No 08.00177-000/2019			
39871010	07.19	Pagamento de Subempenho	405	0001/000936	18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU
		Ordem Bancaria 0000405 P.08.00177/2019 PAGTO DE NF 1317 E 1332			

Liquidado no Mes .: 7.002,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes: 7.002,0

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº. 133
Marcela
Assinatura

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00177-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Ao CFMS,

Sra. Coordenadora,

Em atendimento ao despacho fls. 131, informamos que foi realizado análise contábil nos autos e destacamos a inexistência de saldo de empenho, conforme posição de empenho fls. 132 e 133. Encaminhamos os autos para conhecimento e providências.

De acordo,

Tatiana M de Assunção
Ger. Da Div. de Contabilidade

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00177-000/2019
Interessado....: DSS/SEMUSA
Assunto.....: MANDADO JUDICIAL - SEMUSA (URGENTE)
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

Senhor Gerente,

Considerando a análise contábil realizada consoante às fls. 134, encaminhamos os autos em epígrafe para providências quanto ao ARQUIVAMENTO.

Elaborado por:

Fernanda Nunes
Assistente Administrativo

De acordo:

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

FOLHA: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSOS

ENCERRA-SE O PRESENTE PROCESSO DE Nº 08-00177/2019 (VOLUME: 01) NUMERADO DA FOLHA 01 Á 136, ARQUIVE-SE.

PORTO VELHO, 22 / 07 / 19

Gerente da Divisão de Contabilidade

Tatiana Menezes Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA